



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 2556/2024

São Luís, 06 de junho de 2024

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Vice-Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Ouvidor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Daniel Itapary Brandão - Corregedor
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Daniel Itapary Brandão
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Renan Coelho de Oliveira - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- José Jorge Mendes dos Santos - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Pleno	2
Pauta	2
Primeira Câmara	16
Decisão	16
Segunda Câmara	33
Pauta	33
Gabinete dos Relatores	46
Edital de Citação	47
Decisão monocrática	49
Secretaria de Gestão	50
Portaria	50

Pleno**Pauta**

Pauta da 18ª sessão Ordinária do Pleno
12/06/2024

RELATORIA DE PROCESSO:

- 1 Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
- 2 Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- 3 Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- 4 Conselheiro Daniel Itapary Brandão
- 5 Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- 6 Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães
- 7 Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
- 8 Conselheiro-Substituto Melquizezeque Nava Neto

1 - Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

1 - PROCESSO: 3453 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI

RESPONSÁVEIS: Almir De Jesus Leite Silva (235.548.003-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: FLAVIO OLIMPIO NEVES SILVA - OAB-9623/MA;

Advogado: MAILSON NEVES SILVA - OAB-9437/MA;

Advogado: THOMAS EDSON DE ARAUJO E SILVA JUNIOR - OAB-14477/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 5103 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

RESPONSÁVEIS: Gilzania Ribeiro Azevedo (970.830.463-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Álvaro Valadão Borges Neto - OAB/MA5.509;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração

3 - PROCESSO: 10317 / 2019

NATUREZA: Tomada de contas especial

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Anderson Flavio Lindoso Santana (039.975.783-03), Luiz Rocha Filho (237.949.413-49).

PARTE: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 05/06/2024.

4 - PROCESSO: 2696 / 2020

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ANAJATUBA

RESPONSÁVEIS: Sydney Costa Pereira (932.634.303-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: AMANDA TEIXEIRA LOBO DA SILVA - OAB-20663/MA;

Advogado: JOAO BATISTA ERICEIRA - OAB-742/MA;

Advogado: MARCONI TORRES FERREIRA - OAB-13925/MA;

Advogado: MAURO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES SILVA - OAB-7930/MA;

Advogado: RAISSA CAMPAGNARO DE OLIVEIRA - OAB-18147/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Recurso de Reconsideração sobre parecer prévio

5 - PROCESSO: 3056 / 2021

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEIS: Maria Paula Azevedo Desterro (005.658.323-01).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ADOLFO SILVA FONSECA - OAB-8372/MA;

Advogado: DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA - OAB-9022/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 4188 / 2021

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Edson Barros Costa Junior (459.785.733-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: AMANDA CAROLINA PESTANA GOMES MENDES - OAB-10724/MA;

Advogado: Hilquias Cunha Ferreira - OAB-2782-E/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Embargos de Declaração

7 - PROCESSO: 5710 / 2021

NATUREZA: Representação
ESPÉCIE: Outros
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
RESPONSÁVEIS: Emanuel Lima De Oliveira (002.095.713-06).
PARTE: Ministério Público de Contas
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
8 - PROCESSO: 2368 / 2022
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo
ESPÉCIE: Prefeito Municipal
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
RESPONSÁVEIS: Arnobio De Almeida Martins (910.640.823-00).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 05/06/2024.
9 - PROCESSO: 2602 / 2022
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores
ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS
RESPONSÁVEIS: Sezostri Francisco Pae Lima (129.078.393-49).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
10 - PROCESSO: 1501 / 2023
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo
ESPÉCIE: Prefeito Municipal
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
RESPONSÁVEIS: Francisco De Assis Andrade Ramos (760.792.873-15).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ALEX BRUNNO VIANA DA SILVA - OAB-12052/MA;
Advogado: CAIO CESAR DE OLIVEIRA LUCIANO - OAB-11798/MA;
Advogado: LUIZ CARLOS FERREIRA CEZAR - OAB-15573/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
11 - PROCESSO: 191 / 2024
NATUREZA: Representação
ESPÉCIE: Procedimento licitatório
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
RESPONSÁVEIS: Marcio Francigard Furtado E Silva (801.375.393-04).
PARTE: CONECT INTELIGÊNCIA LTDA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
Total de Processos: 11
2 - Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
1 - PROCESSO: 5624 / 2012

NATUREZA: Representação
ESPÉCIE: Outros
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012
ENTIDADE: COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Valdomiro Abraao Persch (065.886.999-05).
PARTE: VALDOMIRO ABRAÃO PRESH
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR - OAB-7203-A/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
2 - PROCESSO: 11129 / 2012
NATUREZA: Processo administrativo
ESPÉCIE: Encaminha Cópia de Documento (documento)
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010
ENTIDADE: SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
RESPONSÁVEIS: José Henrique Aguiar Silva Murad (137.551.613-20).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
3 - PROCESSO: 11438 / 2012
NATUREZA: Processo administrativo
ESPÉCIE: Encaminha Cópia de Documento (documento)
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008
ENTIDADE: SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
RESPONSÁVEIS: José Henrique Aguiar Silva Murad (137.551.613-20).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
4 - PROCESSO: 11440 / 2012
NATUREZA: Processo administrativo
ESPÉCIE: Encaminha Cópia de Documento (documento)
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008
ENTIDADE: SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
RESPONSÁVEIS: José Henrique Aguiar Silva Murad (137.551.613-20).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
5 - PROCESSO: 4438 / 2016
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo
ESPÉCIE: Prefeito Municipal
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
RESPONSÁVEIS: Vagtonio Brandao Dos Santos (343.983.333-04).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO - OAB-6499/MA;
Advogado: Ludimila Rufino Borges Santos - OAB-17241/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
6 - PROCESSO: 2187 / 2020
NATUREZA: Prestação de contas anual de governo
ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS

RESPONSÁVEIS: Antonio Soares De Sena (470.821.863-04).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 3936 / 2020

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ARAIOSES

RESPONSÁVEIS: Cristino Goncalves De Araujo (055.335.202-44).

PARTE: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 05/06/2024.

8 - PROCESSO: 6094 / 2020

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM

RESPONSÁVEIS: Karla Batista Cabral Souza (621.715.423-49).

PARTE: NUFIS II

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 15/05/2024.

9 - PROCESSO: 8901 / 2021

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Autoridade administrativa

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PAULO RAMOS

RESPONSÁVEIS: Deusimar Serra Silva (431.864.163-53).

PARTE: MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 2056 / 2022

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

RESPONSÁVEIS: Glauber Cardoso Azevedo (019.398.433-40).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 3574 / 2022

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

RESPONSÁVEIS: Josivan Garreto Da Silva (409.408.963-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 1540 / 2023

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Conceicao De Maria Cutrim Campos (075.572.213-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 12

3 - Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

1 - PROCESSO: 4089 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE CIVIL DO PREFEITO DE MONÇÃO

RESPONSÁVEIS: Paula Francinete Da Silva Nascimento (711.352.273-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO - OAB-14136/MA;

Advogado: Heloisa Arago de Oliveira Costa - OAB-10045/MA;

Advogado: Luis Henrique de Oliveira Brito - OAB-21959/MA;

Procurador: Gabriel Guerra Amorim de Souza - CPF nº 609.184.193-95;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO NA SESSÃO DE 12/04/2023, APÓS O VOTO DO RELATOR.

2 - PROCESSO: 9885 / 2012

NATUREZA: Outros

ESPÉCIE: DOCUMENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

RESPONSÁVEIS: Agamenon Lima Milhomem (737.682.863-04).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTINO CORREA NOLETO JUNIOR - OAB-8130/MA;

Advogado: Sâmara Santos Noletto Quirino - OAB/MA n.º 12.996;

Procurador: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80 ;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 6713 / 2018

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CIDELÂNDIA

RESPONSÁVEIS: Fernando Augusto Coelho Teixeira (033.642.983-51), Onykley Fatiano Domingos Soares (498.971.013-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Ana Karina Pedrosa de Carvalho - OAB-35280/PE;

Advogado: ANTONIO GONCALVES MARQUES FILHO - OAB-6527/MA;

Advogado: Augusto César Lourenço Brederodes - OAB-49778/PE;

Advogado: Bruno Romero Pedrosa Monteiro - OAB-11338/PE;

Advogado: Fernando Mendes de Freitas Filho - OAB-17232/PE;
Advogado: MARCUS AURELIO BORGES LIMA - OAB-9112/MA;
Advogado: MIRIAN MARLA DE MEDEIROS NUNES LIMA - OAB-10109/MA;
Advogado: ROMUALDO SILVA MARQUINHO - OAB-9166/MA;
Advogado: SERGIO EDUARDO DE MATOS CHAVES - OAB-7405/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 5841 / 2023

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Procedimento licitatório

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE SÃO LUÍS

RESPONSÁVEIS: Eduardo Salim Braide (550.684.803-04).

PARTE: C S CONTROLE E SERVIÇOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 4

4 - Conselheiro Daniel Itapary Brandão

1 - PROCESSO: 1224 / 2018

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

RESPONSÁVEIS: Francisco Nagib Buzar De Oliveira (618.127.303-49), Francke Luciano Silva Oliveira (042.834.183-74), Joao De Deus Lima Sousa (225.992.233-34).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: FLAVIO OLIMPIO NEVES SILVA - OAB-9623/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 4989 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO DE AÇAILANDIA

RESPONSÁVEIS: Juscelino Oliveira E Silva (872.642.008-25).

PARTE: JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 4138 / 2020

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CENTRAL DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ismael Monteiro Costa (404.926.803-53), Tatiana Lisboa Santana (471.346.233-00).

PARTE: NUFIS 2

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO - OAB-14136/MA;

Advogado: Heloisa Aragao de Oliveira Costa - OAB-10045/MA;

Advogado: Luis Henrique de Oliveira Brito - OAB-21959/MA;

Procurador: Gabriel Guerra Amorim de Souza, CPF nº 609.184.193-95;

Procurador: Giulliane Correa Silva - CPF nº 049.714.903-61;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 4178 / 2020

NATUREZA: Fiscalização

ESPÉCIE: Outros acompanhamentos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CHAPADINHA

RESPONSÁVEIS: Eli Monteiro Moura (205.712.402-91), Magno Augusto Bacelar Nunes (595.771.267-15).

PARTE: NUFIS 2

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 3003 / 2021

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA

RESPONSÁVEIS: Andre Santos Dourado (329.631.222-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: PEDRO DURANS BRAID RIBEIRO - OAB-10255/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 3583 / 2022

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

RESPONSÁVEIS: Francisco Antonio De Araujo Vale (403.290.033-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 4792 / 2023

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Membro da rede de controle

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE LAGO DA PEDRA

RESPONSÁVEIS: Maura Jorge Alves De Melo Ribeiro (209.489.483-53).

PARTE: Ministério Público de Contas

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ADRIANA SANTOS MATOS - OAB-18101/MA;

Advogado: GILSON ALVES BARROS - OAB-7492/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 7

5 - Conselheira Flávia Gonzalez Leite

1 - PROCESSO: 2610 / 2008

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2007

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DOS PATOS

RESPONSÁVEIS: José Mário Alves De Souza (198.344.623-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: FLAVIO VINICIUS ARAUJO COSTA - OAB-9023/MA;

Advogado: SERGIO EDUARDO DE MATOS CHAVES - OAB-7405/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 2886 / 2009

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ZÉ DOCA

RESPONSÁVEIS: Gesiel Gomes Braz (431.848.473-49), Nathalia Cristina Bras Mendonca (927.999.813-72), Osvaldo Gama De Albuquerque (075.870.743-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes Mendes - OAB/MA 10724;

Advogado: ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA MARQUES PIMENTEL JUNIOR - OAB-5759/MA;

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307;

Advogado: NATHALIA FERNANDES ARTHURO - OAB-7190/MA;

Advogado: RAIMUNDO ERRE RODRIGUES NETO - OAB-10599/MA;

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837;

Advogado: THAINARA CRISTINY SOUSA ALMEIDA ESPINDOLA - OAB-8252/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 3355 / 2011

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE HUMBERTO DE CAMPOS

RESPONSÁVEIS: Jose Ribamar Ribeiro Fonseca (124.238.073-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6.527;

Advogado: SERGIO EDUARDO DE MATOS CHAVES - OAB-7405/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 4241 / 2011

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM

RESPONSÁVEIS: Francisco Das Chagas Milhomem Da Cunha (149.645.203-82).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO - OAB-14136/MA;

Advogado: Gabriel Guerra Amorim de Souza - OAB-25734/MA;

Advogado: Heloisa Aragao de Oliveira Costa - OAB-10045/MA;

Advogado: Luis Henrique de Oliveira Brito - OAB-21959/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 8220 / 2018

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos e contratos

ESPÉCIE: Contrato

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CÂNDIDO MENDES

RESPONSÁVEIS: Jose Ribamar Leite De Araujo (145.811.752-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: FLAVIO OLIMPIO NEVES SILVA - OAB-9623/MA;

Advogado: MAILSON NEVES SILVA - OAB-9437/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 1040 / 2024
NATUREZA: Representação
ESPÉCIE: Membro da rede de controle
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE TUTÓIA
RESPONSÁVEIS: Raimundo Nonato Abraao Baquil (179.105.603-20).
PARTE: Ministério Público de Contas
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.
OBSERVAÇÃO: -
Total de Processos: 6

6 - Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

1 - PROCESSO: 3339 / 2013
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores
ESPÉCIE: Outros fundos públicos
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012
ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE SANTA LUZIA
RESPONSÁVEIS: Márcio Leandro Antezana Rodrigues (691.253.093-15), Maria Nely Da Silva De Araujo (728.422.453-34), Olga Rodrigues De Souza (149.715.003-59).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTINO CORREA NOLETO JUNIOR - OAB-8130/MA; Advogado: SAMARA SANTOS NOLETO - OAB-12996/MA; Procurador: Fernando de Macedo Ferras Melo Gomes - CPF 291.587.348-80; Procurador: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80 ;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração. Recorrente: Márcio Leandro Antezana Rodrigues (Prefeito).
VISTA AO CONSELHEIRO JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO NA SESSÃO DE 06/03/2024, APÓS A PRODUÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL E PROPOSTA DE DECISÃO DO RELATOR.

2 - PROCESSO: 9929 / 2018
NATUREZA: Recurso de revisão
ESPÉCIE: Outros
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
RESPONSÁVEIS: Antonio Vitorino De Brito (179.167.711-87).
PARTE: .
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO NA SESSÃO DE 22/05/2024, APÓS O VOTO DO RELATOR.

3 - PROCESSO: 9009 / 2019
NATUREZA: Representação
ESPÉCIE: Outros
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Deimison Neves Dos Santos (860.831.711-72), Flavia Alexandrina Coelho Almeida Moreira (405.873.393-49), Marina Lopes Roque Godinho (769.408.023-04).
PARTE: null
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 704 / 2020
NATUREZA: Tomada de contas especial

ESPÉCIE: Outros
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE CHAPADINHA
RESPONSÁVEIS: Aldy Silva Saraiva (079.748.093-53).
PARTE: ...
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
5 - PROCESSO: 2099 / 2021
NATUREZA: Denúncia
ESPÉCIE: Outros
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL
RESPONSÁVEIS: Amaury Santos Almeida (111.021.793-53), Claudionor Araujo Filho (710.169.613-91), Larissa De Maria Schalcher Mendes Almeida (001.682.073-89), Tener Marques Muniz Costa (926.262.701-72).
PARTE: -
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: FELIPE DE JESUS MORAES - OAB-6043/MA;
Advogado: LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA - OAB-14317/MA;
Advogado: MAX SOUSA MATOS - OAB-21389/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
6 - PROCESSO: 5626 / 2021
NATUREZA: Representação
ESPÉCIE: Outros
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Francisco Pedreira Martins Junior (493.947.203-59).
PARTE: Ministério Público de Contas
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Ana Karina Pedrosa de Carvalho - OAB-35280/PE;
Advogado: Augusto César Lourenço Brederodes - OAB-49778/PE;
Advogado: Bruno Romero Pedrosa Monteiro - OAB-11338/PE;
Advogado: Fernando Mendes de Freitas Filho - OAB-17232/PE;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
7 - PROCESSO: 7890 / 2021
NATUREZA: Representação
ESPÉCIE: Outros
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE GODOFREDO VIANA
RESPONSÁVEIS: Shirley Viana Mota (326.418.427-34).
PARTE: NUFIS II / Lider 1
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO - OAB-8598/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
8 - PROCESSO: 3788 / 2022
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores
ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES
RESPONSÁVEIS: Thyago Morais De Brito (856.928.753-49).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 6697 / 2022

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Membro da rede de controle

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

RESPONSÁVEIS: Bernardete De Lourdes Veiga Ferreira (279.883.503-82), Paulo Herberth Neves Cabral (966.937.203-82).

PARTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: JOSE ODILON RODRIGUES AVILA - OAB-20023/MA;

Advogado: TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS - OAB-10659/MA;

Advogado: VITOR EDUARDO MARQUES CARDOSO - OAB-6116/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO NA SESSÃO DE 31/01/2024, APÓS A PRODUÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL E DA PROPOSTA DE DECISÃO DO RELATOR.

10 - PROCESSO: 7378 / 2022

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Membro da rede de controle

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CURURUPU

RESPONSÁVEIS: Genilde Matos Maia (236.434.203-15), Gustavo Santos Medeiros (600.341.463-42), Joao Carlos Braga (834.783.103-34), Luciana Setubal Lopes (815.668.673-04).

PARTE: Ministério Público Estadual

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ADRIANA SANTOS MATOS - OAB-18101/MA;

Advogado: CHRISTIAN SILVA DE BRITO - OAB-16919/MA;

Advogado: FABIANA BORGNETH DE ARAUJO SILVA - OAB-10611/MA;

Advogado: GILSON ALVES BARROS - OAB-7492/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 7733 / 2022

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Membro da rede de controle

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SANTA INÊS

RESPONSÁVEIS: Luis Felipe Oliveira De Carvalho (033.333.953-39).

PARTE: null

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Luiza de Fatima Amorim Oliveira - OAB/MA 24646;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 1614 / 2023

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE TIMBIRAS

RESPONSÁVEIS: Antonio Borba Lima (238.000.973-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 05/06/2024.

13 - PROCESSO: 1763 / 2023

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO

RESPONSÁVEIS: Jose Nilton Pinheiro Calvet Filho (964.791.243-91).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ADRIANA SANTOS MATOS - OAB-18101/MA;

Advogado: IRADSON DE JESUS SOUZA ARAGAO - OAB-12933/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

14 - PROCESSO: 2106 / 2023

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Membro da rede de controle

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAIBA

RESPONSÁVEIS: Itamar Nunes Vieira (125.101.063-68).

PARTE: Ministério Público de Contas

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 05/06/2024.

Total de Processos: 14

7 - Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

1 - PROCESSO: 2856 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE AGUA DOCE DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Emidio Augusto Gomes Pinto Caldas (010.540.243-59), Fabiana De Paiva Lima (018.381.763-06), Joao Carvalho Da Rocha (014.339.323-50), Michael Christopher Lima De Sousa (001.449.003-00), Rosaria De Maria E Silva Carvalho Dias (307.143.623-87), Thalita E Silva Carvalho Dias (025.585.603-28).

PARTE: THALITA E SILVA CARVALHO DIAS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS - OAB-4947/MA;

Advogado: EMILIO CARLOS MURAD FILHO - OAB-12341/MA;

Advogado: MARCUS VINICIUS DA SILVA SANTOS - OAB-7961/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 6654 / 2020

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

RESPONSÁVEIS: Glauber Cardoso Azevedo (019.398.433-40), Viliane Nunes Oliveira Da Costa (303.563.263-49).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 781 / 2023

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: GABINETE DO VICE PREFEITO DE IMPERATRIZ

RESPONSÁVEIS: Francisco De Assis Andrade Ramos (760.792.873-15).

PARTE: FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 1434 / 2023

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BACURITUBA

RESPONSÁVEIS: Leticia Libia Barros Costa (006.652.973-51).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 275 / 2024

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Procedimento licitatório

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Francisco Neres Moreira Policarpo (168.948.122-68).

PARTE: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 5

8 - Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

1 - PROCESSO: 4193 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

RESPONSÁVEIS: Ely Joselio Monteiro Bezerra Da Silva (333.186.703-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Charles Nunes Ferreira - OAB/MA 21.892;

Advogado: SERGIO MURILO DE PAULA BARROS MUNIZ - OAB-4313/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 5245 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

RESPONSÁVEIS: Rivaldo Pereira Santos (002.646.197-81).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 3141 / 2020

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BARREIRINHAS

RESPONSÁVEIS: Alberico De Franca Ferreira Filho (023.578.283-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 3208 / 2021

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE NINA RODRIGUES

RESPONSÁVEIS: Raimundo Aguiar Rodrigues Neto (810.617.733-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Isabela de Azevedo França Ferreira - OAB/MA Nº 21.727;

Advogado: Juliana Souza Reis - OAB-21111/MA;

Advogado: Pedro Durans Braid Ribeiro - 10.255 (OAB/MA);

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 4436 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos e contratos

ESPÉCIE: Contrato

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CAROLINA

RESPONSÁVEIS: Erivelton Teixeira Neves (028.693.096-00), Jose Esio Oliveira Da Silva (334.089.203-20),

Pedro Da Silva Santos (879.261.723-91).

PARTE: NUFIS 2/ Lider 4

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: EDMAR DE SOUSA COSTA NETO - OAB-19657/MA;

Advogado: João Leonardo Veras Magalhães - OAB-MA 23064;

Advogado: Jofran Conceição da Silva Filho - OAB-MA 22542;

Advogado: PEDRO HENRIQUE DE SOUSA COSTA - OAB/MA nº 21979;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Responsáveis: Erivelton Teixeira Neves, Prefeito e Jose Esio Oliveira, Secretário de Educação.

Total de Processos: 5

Total de Processos da Pauta: 64

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 06 de junho de 2024

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente do Pleno

Primeira Câmara

Decisão

Processo nº 2883/2016 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal - Aposentadoria

Origem: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário (a): Maria do Amparo de Assunção

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria voluntária concedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência a Maria do Amparo de Assunção. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP-TCE/MA Nº 392/2022

Vistos,relatados e discutidos estes autos, referentes a aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, concedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência a Maria do Amparo de Assunção, Matrícula nº 0000223495, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 007, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 55/2016, de 11.01.2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 015, em 22.01.2016, os

Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 24092679/2019/GPROC2/FGL, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da aposentadoria aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o 229, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Álvaro César de França Ferreira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Marcelo Tavares Silva, o Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de março de 2022.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 3402/2016 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal - Aposentadoria

Origem: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário (a): Miriam Barbosa de Souza

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria voluntária concedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência a Miriam Barbosa de Souza. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP-TCE Nº 393/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, concedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência a Miriam Barbosa de Souza, Matrícula n.º 0000285031, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 007, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 348/2016, de 03.02.2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 030, em 17.02.2016, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 3980/2019/GPROC3/PHAR, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da aposentadoria aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Álvaro César de França Ferreira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Marcelo Tavares Silva, o Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de março de 2022.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 4000/2016 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal - Aposentadoria

Origem: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário (a): Militina das Dores Nunes Miranda

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria voluntária concedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência a Militina das Dores

Nunes Miranda. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP - TCE/MA Nº 394/2022

Vistos,relatados e discutidos estes autos, referentes a aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, concedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência a Militina das Dores Nunes Miranda, Matrícula nº 0000746107, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 007, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 409/2016, de 04.02.2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 030, em 17.02.2016, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 3984/2019/GPROC3/PHAR, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da aposentadoria aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Álvaro César de França Ferreira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Marcelo Tavares Silva, o Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de março de 2022.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 6196/2016 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal - Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de São Luís - IPAM

Responsável: Raimundo Ivanir Abreu Penha

Beneficiário (a): Rosário de Maria Lima Pires

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria voluntária concedida pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de São Luís-IPAM a Rosário de Maria Lima Pires. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP - TCE/MA Nº 395/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a aposentadoria voluntária, com proventos integrais, concedidapelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de São Luís-IPAM a Rosário de Maria Lima Pires, Matrícula nº 171302-1, cargo de Agente Administrativo, Classe III, Nível VIII, Padrão "I", lotada na U.E.B. Antonio Vieira-vinculada à Secretaria Municipal de Educação, outorgada pelo Decreto nº 46.781, de 12.03.2015, publicado no Diário Oficial do Município de São Luís-MA nº 96, em 22.05.2015, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 24092662/2019/GPROC2/FGI,do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da aposentadoria aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Álvaro César de França Ferreira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Marcelo Tavares Silva, o Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de março de 2022.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 6582/2016 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal - Aposentadoria
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de São Luís - IPAM
Responsável: Raimundo Ivanir Abreu Penha
Beneficiário (a): Iranilde Vilas Boas Leal
Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria voluntária concedida pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de São Luís - IPAM a Iranilde Vilas Boas Leal. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP - TCE/MA Nº 396/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a aposentadoria voluntária, com proventos integrais e com paridade, concedida pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de São Luís - IPAM a Iranilde Vilas Boas Leal, Matrícula nº 50390-1, no cargo de Agente Administrativo, Classe I, Nível VI, Padrão "I", lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, outorgada pelo Ato nº 120, de 06.10.2015, publicado no Diário Oficial do Município de São Luís-MA, nº 191, em 14.10.2015, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 3992/2019/GPROC3/PHAR, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da aposentadoria aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Álvaro César de França Ferreira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Marcelo Tavares Silva, o Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de março de 2022.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 9209/2016 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal - Aposentadoria
Origem: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência
Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira
Beneficiário (a): Maria Malheiros de Aguiar
Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite
Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria voluntária concedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência a Maria Malheiros de Aguiar. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP - TCE/MA Nº 399/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, concedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência a Maria Malheiros de Aguiar, Matrícula nº 0000608695, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 006, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 1214/2016, de 18.03.2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 061, em 04.04.2016, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 24092668/2019/GPROC2/FGL, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da aposentadoria aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Álvaro César de França Ferreira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Marcelo Tavares Silva, o Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de março de 2022.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 9219/2016 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal - Aposentadoria

Origem: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário (a): Raimundo Penha Costa

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria voluntária concedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência a Raimundo Penha Costa. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP - TCE/MA Nº 400/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais, concedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência a Raimundo Penha Costa, Matrícula nº 0000594499, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 011, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, outorgada pelo Ato nº 1302/2016, de 22.03.2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 062, em 05.04.2016, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 3982/2019/GPROC3/PHAR, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da aposentadoria aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Álvaro César de França Ferreira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Marcelo Tavares Silva, o Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de março de 2022.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 9489/2016 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal - Aposentadoria

Origem: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário (a): Maria da Conceição Pontes Farias

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria voluntária concedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência a Maria da Conceição Pontes Farias. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP - TCE/MA Nº 401/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, concedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência a Maria da Conceição Pontes Farias, Matrícula nº 0000132878, no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Referência 011, Especialidade Agente de Administração. Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, outorgada pelo Ato nº 1340/2016, de 22.03.2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 062, em 05.04.2016, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão

ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 3977/2019/GPROC3/PHAR, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da aposentadoria aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Álvaro César de França Ferreira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Marcelo Tavares Silva, o Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de março de 2022.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 9849/2016 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal - Aposentadoria

Origem: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário (a): Maria da Conceição Carvalho de Almeida

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria compulsória concedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência a Maria da Conceição Carvalho de Almeida. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP - TCE/MA Nº 402/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, concedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência a Maria da Conceição Carvalho de Almeida, Matrícula nº 0000609685, no cargo de Professor III, Casse C, Referência 006, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 1498/2016, de 28.04.2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 088, em 12.05.2016, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 29/2020/GPROC3/PHAR, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da aposentadoria aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Álvaro César de França Ferreira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Marcelo Tavares Silva, o Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de março de 2022.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 10211/2016 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal - Aposentadoria

Origem: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário (a): Margarida Ferraz Gomes Barros

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria voluntária concedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência a Margarida Ferraz Gomes Barros. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP - TCE/MA N° 405/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, concedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência a Margarida Ferraz Gomes Barros, Matrícula nº 0000746420, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 007, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 1450/2016, de 05.04.2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 070, em 15.04.2016, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 3981/2019/GPROC3/PHAR, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da aposentadoria aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Álvaro César de França Ferreira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Marcelo Tavares Silva, o Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de março de 2022.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 9874/2016 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal - Pensão

Origem: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário (a): Antônio Santos de Araújo Rêgo

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Pensão concedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência a Antônio Santos de Araújo Rêgo, viúvo da ex-segurada Maria da Graça Soares Rêgo. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP-TCE/MA N° 403/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a pensão previdenciária, sem paridade, concedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência a Antônio Santos de Araújo Rêgo, viúvo da ex-segurada Maria da Graça Soares Rêgo, Matrícula nº 0000828483, aposentada no cargo de Professor I, Classe A, Referência 03, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, falecida em 11.12.2015, outorgada pelo Ato publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 093, em 19.05.2016, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 24092666/2019/GPROC2/FGL, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da pensão aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, § 4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Álvaro César de França Ferreira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Marcelo Tavares Silva, o Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de março de 2022.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 9958/2016 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal - Aposentadoria

Origem: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência
Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira
Beneficiário (a): Maria do Céu Gomes Carvalho
Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria voluntária concedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência a Maria do Céu Gomes Carvalho. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP - TCE/MA Nº 404/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, concedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência a Maria do Céu Gomes Carvalho, Matrícula nº 0000713792, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 007, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 1519/2016, de 28.04.2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 088, em 12.05.2016, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 3990/2019/GPROC3/PHAR, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da aposentadoria aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Álvaro César de França Ferreira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Marcelo Tavares Silva, o Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de março de 2022.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 12330/2016 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal - Pensão

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA

Responsável: Anísio Vieira Chaves Neto

Beneficiário (a): Renata Maria de Moura Lobão

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Pensão concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA a Renata Maria de Moura Lobão, menor sob guarda da ex-servidora Maria Raimunda Pereira Moura. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP - TCE/MA Nº 406/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a pensão por morte e sem paridade, concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias/MA a Renata Maria de Moura Lobão, menor sob guarda da ex-servidora Maria Raimunda Pereira Moura, outorgada pelo Ato nº 0065/2016, de 31.08.2016, publicado no Diário Oficial do Município de Caxias nº 3114, em 31.08.2016, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 117/2020/GPROC3/PHAR, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da pensão aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Álvaro César de França Ferreira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Marcelo Tavares Silva, o Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de março de 2022.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 13098/2016 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal - Transferência para a reserva remunerada

Origem: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário (a): Ernane Celso Viana Pereira

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Transferência, a pedido, para reserva remunerada, concedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência a Ernane Celso Viana Pereira. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP - TCE Nº 407/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a transferência, a pedido, para reserva remunerada, concedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência ao Subtenente PM Ernane Celso Viana Pereira, Matrícula nº 0000063180, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre seu subsídio, outorgada pelo Ato nº 2505/2016, de 04.10.2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 192, em 14.10.2016, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 24092663/2019/GPROC2/FGL, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da transferência para a reserva remunerada aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Álvaro César de França Ferreira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Marcelo Tavares Silva, o Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de março de 2022.

Conselheiro o João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 1654/2017 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal - Pensão

Origem: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário (a): Elaine Rosa Azevedo Araújo

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Pensão concedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência a Elaine Rosa Azevedo Araújo, viúva do ex-segurado José Ribamar Araújo. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP - TCE/MA Nº 408/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a pensão previdenciária, sem paridade, concedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência a Elaine Rosa Azevedo Araújo, viúva do ex-segurado José Ribamar Araújo, Matrícula nº 0000067231, falecido em 11.10.2016, aposentado no cargo de Técnico da Receita Estadual, Classe Especial, Referência 11, Grupo Estratégico, Subgrupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, outorgada pelo Ato publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 229, em 12.12.2016, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 2038/2021/GPROC2/FGL, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da pensão aqui tratada,

para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Álvaro César de França Ferreira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Marcelo Tavares Silva, o Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de março de 2022.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 7712/2017 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal - Pensão

Origem: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário (a): Evaristo Silva Araújo

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Pensão concedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência a Evaristo Silva Araújo, viúvo da ex-segurada Josenilde Galvão Mourão Araújo. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP - TCE/MA Nº 409/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a pensão por morte, sem paridade, concedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência a Evaristo Silva Araújo, viúvo da ex-segurada Josenilde Galvão Mourão Araújo, Matrícula nº 0000867820, aposentada no cargo de Professor III, Classe B, Referência 04, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica e Matrícula 0000682534, aposentada no cargo de Professor III, Classe A, Referência 02, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, falecida em 15.09.2016, outorgada pelos Atos publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em 14.06.2017, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 24092665/2019/GPROC2/FGL, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da pensão aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Álvaro César de França Ferreira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Conselheiro Marcelo Tavares Silva, o Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de março de 2022.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 8378/2012 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal - Aposentadoria

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias

Responsável: Humberto Ivar Araújo Coutinho

Beneficiário (a): Maria da Paz Costa Lamar

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria voluntária concedida pela Prefeitura Municipal de Caxias a Maria da Paz Costa Lamar. Registro Tácito.

DECISÃO CP - TCE/MA Nº 503/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais, concedida pela Prefeitura Municipal de Caxias a Maria da Paz Costa Lamar, Matrícula nº 1967, no cargo de Professora, Classe E, Nível V, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, lotada na UIM Santa Catarina de Laboré, outorgada pelo Decreto nº 1.762/2011, de 26.10.2011, publicado no Diário Oficial do Município de Caxias nº 1702, em 27.10.2011, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 152/2022/GPROC4/DPS, do Ministério Público de Contas, decidem pelo registro tácito da aposentadoria aqui tratada, de acordo com art.1º da Resolução TCE/MA Nº 350, de 23 junho 2021.

Presentes à sessão os Conselheiros, Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Marcelo Tavares Silva, os Conselheiros Substitutos, Antônio Blecaute Costa Barbosa, Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de Abril de 2022.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 6282/2020 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal - Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

Responsável: Mayco Murilo Pinheiro

Beneficiário (a): Francisca dos Santos Guimarães

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria voluntária concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV a Francisca dos Santos Guimarães. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP - TCE/MA Nº 1102/2022

Vistos,relatados e discutidos estes autos, referentes a aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV a Francisca dos Santos Guimarães, Matrícula nº 274800-00, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 6, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 1449/2019, de 10.07.2019, publicado pelo Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 085, em 08.05.2020, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 780/2020/GPROC4/DPS, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da aposentadoria aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Marcelo Tavares Silva (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), os Conselheiros Substitutos, Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto, Osmário FreireGuimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de setembro de 2022.

Conselheiro o João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 6905/2019 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal - Pensão

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

Responsável: Mayco Murilo Pinheiro

Beneficiário (a): Genésio Euwaldo de Moraes Rêgo Caldas
Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Pensão concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV a Genésio Euwaldo de Moraes Rêgo Caldas, viúvo da ex-segurada Carmen Dolores Martins Caldas. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP - TCE/MA Nº 161/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a pensão previdenciária, sem paridade, concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV a Genésio Euwaldo de Moraes Rêgo Caldas, viúvo da ex-segurada Carmen Dolores Martins Caldas, Matrícula 00307906-02, aposentada no cargo de Professor, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Nível Superior, outorgada pelo Ato publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 092, em 17.05.2019, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 1465/2020/GPROC3/PHAR, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da pensão aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, os Conselheiros Substitutos, Antônio Blecaute Costa Barbosa, Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de fevereiro de 2023.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 702/2020 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal - Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

Responsável: Joel Fernando Benin

Beneficiário (a): Sóstenes Ribeiro de Oliveira

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria voluntária concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV a Sóstenes Ribeiro de Oliveira. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP - TCE/MA Nº 162/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV a Sóstenes Ribeiro de Oliveira, Matrícula nº 0000810218, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Referência 011, Especialidade Cirurgião Dentista, Grupo Administração Geral, Subgrupo Nível Superior, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Saúde, outorgada pelo Ato nº 987/2018, de 06.06.2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 167, em 04.09.2018, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 556/2020/GPROC3/PHAR, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da aposentadoria aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, os Conselheiros Substitutos, Antônio Blecaute Costa Barbosa, Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de fevereiro de 2023.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA,

Processo nº 6149/2020 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal - Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

Responsável: Joel Fernando Benin

Beneficiário (a): Maria Eliane Baima

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria voluntária concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV a Maria Eliane Baima. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP - TCE/MA Nº 163/2023

Vistos,relatados e discutidos estes autos, referentes a aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV a Maria Eliane Baima, Matrícula nº 0000916213, no cargo de Datilógrafo, Classe Especial, Referência 011, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, outorgado pelo Ato nº 12/2018, de 23.02.2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 041, em 02.03.2018, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 24092459/2020/GPROC2/FGL, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da aposentadoria aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, os Conselheiros Substitutos, Antônio Blecaute Costa Barbosa, Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de fevereiro de 2023.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 6157/2020 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal - Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

Responsável: Joel Fernando Benin

Beneficiário (a): Lucinda de Jesus Ribeiro Martins

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria voluntária concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV a Lucinda de Jesus Ribeiro Martins. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP - TCE/MA Nº 165/2023

Vistos,relatados e discutidos estes autos, referentes a aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV a Lucinda de Jesus Ribeiro Martins, Matrícula nº 0000987651, no cargo de Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Referência 011, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 150/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 071, em 17.04.2018, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº

1221/2020/GPROC1/JCV, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da aposentadoria aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, os Conselheiros Substitutos, Antônio Blecaute Costa Barbosa, Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de fevereiro de 2023.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 6238/2020 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal - Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

Responsável: Joel Fernando Benin

Beneficiário (a): Leslie Dias Trovão

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria voluntária concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV a Leslie Dias Trovão. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP - TCE/MA Nº 183/2023

Vistos,relatados e discutidos estes autos, referentes a aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV a Leslie Dias Trovão, Matrícula nº 0000333633, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Referência 011, Especialidade Enfermeiro, Grupo Administração Geral, Subgrupo Nível Superior, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Saúde, outorgada pelo Ato nº 545/2018, de 30.05.2018, publicado pelo Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 121, em 02.07.2018, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 772/2020/GPROC4/DPS, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da aposentadoria aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, os Conselheiros Substitutos, Antônio Blecaute Costa Barbosa, Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de fevereiro de 2023.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 6244/2020 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal - Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

Responsável: Joel Fernando Benin

Beneficiário (a): Maria do Rosario de Fatima Silva

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria voluntária concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV a Maria do Rosario de Fatima Silva. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP - TCE/MA Nº 184/2023

Vistos,relatados e discutidos estes autos, referentes a aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV a Maria do Rosario de Fatima Silva, Matrícula nº 0001030717, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 005, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 570/2018, em 30.05.2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 121, de 02.07.2018, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 1271/2020/GPROC1/JCV, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da aposentadoria aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, os Conselheiros Substitutos, Antônio Blecaute Costa Barbosa, Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de fevereiro de 2023.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 6245/2020 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal - Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

Responsável: Joel Fernando Benin

Beneficiário (a): Raimunda Galdina Pinheiro Raiol

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria voluntária concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV a Raimunda Galdina Pinheiro Raiol. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP - TCE/MA Nº 185/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV a Raimunda Galdina Pinheiro Raiol, Matrícula nº 0000275370, no cargo de Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Referência 011, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, outorgada pelo Ato nº 590/2018, de 30.05.2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 121, em 02.07.2018, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 24092483/2020/GPROC2/FGL, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da aposentadoria aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, os Conselheiros Substitutos, Antônio Blecaute Costa Barbosa, Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de fevereiro de 2023.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 6268/2020 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal - Aposentadoria
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão-IPREV
Responsável: Mayco Murilo Pinheiro
Beneficiário (a): Maria das Neves Galeno Santana
Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite
Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria voluntária concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão-IPREV a Maria das Neves Galeno Santana. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP - TCE/MA Nº 191/2023

Vistos,relatados e discutidos estes autos, referentes a aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão-IPREV a Maria das Neves Galeno Santana, Matrícula nº 0000715128, no cargo de Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Referência 011, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato retificado, de 15.08.2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 160, em 23.08.2019, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 24092492/2020/GPROC2/FGL,do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da aposentadoria aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, os Conselheiros Substitutos, Antônio Blecaute Costa Barbosa, Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de fevereiro de 2023.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art.89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 8440/2019 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal - Pensão
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV
Responsável: Joel Fernando Benin
Beneficiário (a): José Ribamar Santana
Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Pensão concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV a José Ribamar Santana, viúvo da ex-segurada Terezinha de Jesus Correa Santana. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP - TCE/MA Nº 233/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a pensão previdenciária, sem paridade, concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV a José Ribamar Santana, viúvo da ex-segurada Terezinha de Jesus Correa Santana, Matrícula nº 00342413-00, aposentada no cargo de Professor I, Classe C, Referência 06, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, outorgada pelo Ato publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 013, em 18.01.2019, Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 3584/2022/GPROC3/PHAR, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da pensão aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente em Exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, o Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas do Estado do

Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de março de 2023.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 9064/2019 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal - Pensão

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

Responsável: Joel Fernando Benin

Beneficiário (a): Francisca do Carmo Machado Nascimento (viúva) e Hyana Otília Santos do Nascimento (filha menor)

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Pensão concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV a Francisca do Carmo Machado Nascimento (viúva) e Hyana Otília Santos do Nascimento (filha menor), beneficiárias de Waldemir Bispo do Nascimento. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP - TCE/MA Nº 234/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a pensão previdenciária, sem paridade, concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV a Francisca do Carmo Machado Nascimento, viúva, e Hyana Otília Santos do Nascimento, filha menor, de Waldemir Bispo do Nascimento, aposentado no cargo de Técnico em Contabilidade, Referência 23, Matrícula nº 0000962704, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, outorgada pelo Atos publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 055, em 22.03.2019, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 775/2022/GPROC2/FGL, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade das pensões aqui tratadas, para que seja determinado os seus registros nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente em Exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, o Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de março de 2023.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 9074/2019– TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal - Pensão

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

Responsável: Joel Fernando Benin

Beneficiário (a): José Evandro Barros

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Pensão concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV a José Evandro Barros, viúvo da ex-segurada Maria do Rosário Pereira Barros. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP-TCE Nº 235/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a pensão previdenciária, sem paridade, concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV a José Evandro Barros, viúvo da ex-segurada Maria do Rosário Pereira Barros, Matrícula nº 00371183-00, aposentada no cargo de Técnico

Estadual de Controle Externo, Classe A, Padrão I, outorgada pelo Ato publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 055, em 22.03.2019, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 780/2022/GPROC1/JCV, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da pensão aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente em Exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, o Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de março de 2023.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 6154/2018 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal - Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

Responsável: Joel Fernando Benin

Beneficiário (a): Jarbas dos Santos Marinho

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Retificação de aposentadoria voluntária concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV a Jarbas dos Santos Marinho. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP - TCE/MA Nº 616/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a retificação de aposentadoria voluntária, por decisão judicial exarada no Mandado de Segurança nº 0803837-84.2017.8.10.0000, concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV a Jarbas dos Santos Marinho, devendo ser considerado o cargo de Delegado de Polícia, 1ª Classe, Grupo Segurança, Subgrupo Processamento Judiciário, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Segurança Pública, outorgada pelo Ato, datado de 09.04.2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 069, de 13.04.2018, os Conselheiros Integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 1015/2021/GPROC1/JCV, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da aposentadoria aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 229, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Presentes à sessão os Conselheiros, Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, os Conselheiros Substitutos, Antônio Blecaute Costa Barbosa, Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de junho de 2023.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício*

* Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Segunda Câmara

Pauta

Pauta da 7ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara

13/06/2024

RELATORIA DE PROCESSO:

1 Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

2 Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

3 Conselheiro Daniel Itapary Brandão

4 Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

1 - Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

1 - PROCESSO: 3965 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PEDREIRAS

RESPONSÁVEIS: Lenoilson Passos Da Silva (405.638.803-25).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 4531 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

RESPONSÁVEIS: Vanderlucio Simão Ribeiro (508.863.981-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 5094 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SAMBAÍBA

RESPONSÁVEIS: Raimundo Santana De Carvalho Filho (094.420.223-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 2570 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO

RESPONSÁVEIS: Joao Carvalho Dos Reis (168.460.442-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 4609 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

RESPONSÁVEIS: Sergio Eduardo De Matos Chaves (914.021.403-63).

PARTE:**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis**OBSERVAÇÃO:** -**6 - PROCESSO:** 3851 / 2017**NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Órgão superior da administração direta**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2016**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE PORTO RICO DO MARANHÃO**RESPONSÁVEIS:** Rosa Ivone Braga Fonseca (196.857.503-00).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO:** -**7 - PROCESSO:** 5022 / 2017**NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Órgão superior da administração direta**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2016**ENTIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPECURU MIRIM**RESPONSÁVEIS:** Wilma Lucina Correa Cabral Amorim (005.124.163-38).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO:** -**8 - PROCESSO:** 5087 / 2017**NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Órgão superior da administração direta**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2016**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE VIANA**RESPONSÁVEIS:** Francisco De Assis Castro Gomes (012.264.521-91).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis**OBSERVAÇÃO:** -**9 - PROCESSO:** 3214 / 2018**NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Presidente da Câmara de Vereadores**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2017**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BACURITUBA**RESPONSÁVEIS:** Genivaldo De Jesus Luzo Fonseca (919.503.253-34).**PARTE:** GENIVALDO DE JESUS LUZO FONSECA**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis**OBSERVAÇÃO:** -**10 - PROCESSO:** 3478 / 2018**NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Órgão superior da administração direta**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2017**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ**RESPONSÁVEIS:** Jozias Lima Oliveira (202.018.263-72).**PARTE:** JOZIAS LIMA OLIVEIRA**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO:** -

11 - PROCESSO: 3929 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

RESPONSÁVEIS: Tavane De Miranda Firmo (401.470.103-49).

PARTE: TAVANE DE MIRANDA FIRMO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 3942 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE COELHO NETO

RESPONSÁVEIS: Americo De Sousa Dos Santos (421.269.833-15).

PARTE: AMERICO DE SOUSA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

13 - PROCESSO: 4353 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

RESPONSÁVEIS: Osmar Aguiar Ferreira (742.949.543-53).

PARTE: OSMAR AGUIAR FERREIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

14 - PROCESSO: 4862 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE DE TURISMO DE SERRANO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Jonhson Medeiro Rodrigues (957.646.823-04).

PARTE: JONHSON MEDEIRO RODRIGUES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

15 - PROCESSO: 4874 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Joao Batista Reis Silva (270.058.873-87).

PARTE: JOÃO BATISTA REIS SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

16 - PROCESSO: 2477 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ

RESPONSÁVEIS: Henrique Jansen Azevedo (551.041.003-59).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 16

2 - Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

1 - PROCESSO: 4109 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE LUIS DOMINGUES

RESPONSÁVEIS: Jose Fernando Dos Remédios Sodr  (036.545.402-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 3696 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPINZAL DO NORTE

RESPONSÁVEIS: Sylvania Silva Assuncao (471.837.723-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 4199 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE TASSO FRAGOSO

RESPONSÁVEIS: Antonio Carlos Rodrigues Vieira (149.242.423-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: João de Deus Rodrigues Vieira - OAB/MA 11.338;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 2633 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO PARNAÍBA

RESPONSÁVEIS: Itamar Nunes Vieira (125.101.063-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 4932 / 2017

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORTUNA

RESPONSÁVEIS: Ana Alzira Pereira Santos (355.004.923-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 9032 / 2017

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

RESPONSÁVEIS: Gilzania Ribeiro Azevedo (970.830.463-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 3469 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE MATINHA

RESPONSÁVEIS: Liniêlda Nunes Cunha (686.792.543-04).

PARTE: LINIELDA NUNES CUNHA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 4773 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE IGARAPE DO MEIO

RESPONSÁVEIS: Jose Almeida De Sousa (497.462.273-00).

PARTE: JOSE ALMEIDA DE SOUSA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 2852 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Leandro Martins Lima (025.199.023-02).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 2872 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FUNDEMA DE ICATU

RESPONSÁVEIS: Jose Ribamar Moreira Goncalves (736.804.193-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 10

3 - Conselheiro Daniel Itapary Brandão

1 - PROCESSO: 2657 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: COMPANHIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS

RESPONSÁVEIS: Anthony Boden (075.146.703-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 4113 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDO DO MEARIM

RESPONSÁVEIS: Jose Pereira Barbosa (642.677.413-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 4138 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMA CAMPOS

RESPONSÁVEIS: Cleide Conceicao Da Silva Goncalves (280.426.463-72), Francisco Geremias De Medeiros (293.209.843-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO AUGUSTO SOUSA - OAB-4847/MA;

Advogado: CRISTIAN FABIO ALMEIDA BORRALHO - OAB-8310/MA;

Advogado: ZILDO RODRIGUES UCHOA NETO - OAB-7636/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 3360 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA DO NORTE

RESPONSÁVEIS: Jose Lourenco Bomfim Junior (782.471.283-49), Marianna Araujo Silva (752.968.613-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: AMANDA CAROLINA PESTANA GOMES MENDES - OAB-10724/MA;

Advogado: ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAUJO - OAB-8307/MA;

Advogado: LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD - OAB-11263/MA;

Advogado: MARIANA BARROS DE LIMA - OAB-10876/MA;

Advogado: RAIMUNDO ERRE RODRIGUES NETO - OAB-10599/MA;

Advogado: SILAS GOMES BRAS JUNIOR - OAB-9837/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 4114 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: CHEFIA DO EXECUTIVO DE VITORINO FREIRE

RESPONSÁVEIS: Adeude De Melo Da Silva (476.325.503-72), Jose Leandro Maciel (064.914.723-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Ana Carolina Coelho Nascimento Cruz - OAB/DF n.º 39851;

Advogado: EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO - OAB-14136/MA;

Advogado: Gabriel Guerra Amorim de Souza - OAB-25734/MA;

Advogado: Heloisa Aragao de Oliveira Costa - OAB-10045/MA;

Advogado: Luis Henrique de Oliveira Brito - OAB-21959/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 4522 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALCÂNTARA

RESPONSÁVEIS: Domingos Santana Da Cunha Junior (253.897.343-00), Edvaldo Luis Coêlho (407.681.473-87), Hilda Rodrigues De Sousa (409.832.503-91), Lúcia Maria Moraes Freitas (143.332.952-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: AMANDA CAROLINA PESTANA GOMES MENDES - OAB-10724/MA;

Advogado: ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAUJO - OAB-8307/MA;

Advogado: LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD - OAB-11263/MA;

Advogado: MARIANA BARROS DE LIMA - OAB-10876/MA;

Advogado: SILAS GOMES BRAS JUNIOR - OAB-9837/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 4544 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINHA

RESPONSÁVEIS: Angelina Clecia Amaral Ferreira Silva (659.894.493-72), Marcos Robert Silva Costa (797.125.843-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAUJO - OAB-8307/MA;

Advogado: ERICA MARIA DA SILVA - OAB-14155/MA;

Advogado: LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD - OAB-11263/MA;

Advogado: MARCONI DIAS LOPES NETO - OAB-6550/MA;

Advogado: MARIANA BARROS DE LIMA - OAB-10876/MA;

Advogado: SILAS GOMES BRAS JUNIOR - OAB-9837/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 4590 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS

RESPONSÁVEIS: Carlos Alberto Martins De Sousa (096.393.223-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 3059 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CEDRAL

RESPONSÁVEIS: Fernando Gabriel Amorim Cuba (225.741.153-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 4889 / 2017

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DE PINHEIRO

RESPONSÁVEIS: Maria Do Perpetuo Socorro Leite Tanaka (723.686.913-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 3182 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VIANA

RESPONSÁVEIS: Raimundo Benedito Oliveira Junior (731.304.273-68).

PARTE: RAIMUNDO BENEDITO OLIVEIRA JUNIOR

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO - OAB-14136/MA;

Advogado: Gabriel Guerra Amorim de Souza - OAB-25734/MA;

Advogado: Heloisa Aragao de Oliveira Costa - OAB-10045/MA;

Advogado: Luis Henrique de Oliveira Brito - OAB-21959/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 4325 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DAS SELVAS

RESPONSÁVEIS: Eliane Lopes Coelho Cavalcante (714.803.743-34).

PARTE: ELIANE LOPES COELHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

13 - PROCESSO: 4559 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA

RESPONSÁVEIS: Aristeu Moraes Nunes Martins (010.229.503-47).

PARTE: ARISTEU MORAES NUNES MARTINS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

14 - PROCESSO: 4613 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA

RESPONSÁVEIS: Juran Carvalho De Souza (297.528.093-91), Jurivaldo Carvalho De Souza (215.308.403-25).

PARTE: JURIVALDO CARVALHO DE SOUSA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

15 - PROCESSO: 7248 / 2018

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos e contratos

ESPÉCIE: Contrato

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESPONSÁVEIS: Orlando Mauro Sousa Arouche (749.721.113-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO - OAB-14136/MA;

Advogado: Gabriel Guerra Amorim de Souza - OAB-25734/MA;

Advogado: Heloisa Aragao de Oliveira Costa - OAB-10045/MA;

Advogado: Luis Henrique de Oliveira Brito - OAB-21959/MA;

Procurador: Giulliane Correa Silva - CPF nº 049.714.903-61;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

16 - PROCESSO: 2464 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE TIMBIRAS

RESPONSÁVEIS: Raimundo Nonato Sousa Da Silva (207.102.403-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

17 - PROCESSO: 2804 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

RESPONSÁVEIS: Tiago Jose Mendes Fernandes (027.247.253-01).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 17

4 - Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

1 - PROCESSO: 4092 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE PRESIDENTE VARGAS

RESPONSÁVEIS: Ana Lucia Cruz Rodrigues Mendes (759.786.283-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 4461 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE ALDEIAS ALTAS

RESPONSÁVEIS: Edivana Ferreira De Souza (329.707.733-68), Jose Benedito Da Silva Tinoco (177.981.833-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Responsáveis: José Benedito da Silva Tinoco, Prefeito Municipal e Edivana Ferreira de Souza, Secretária Municipal de Educação.

3 - PROCESSO: 3137 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Franciman Paiva Da Silva (940.426.083-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 3195 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - FUNDEB

RESPONSÁVEIS: Emanuel Carvalho (127.565.124-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 3268 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE MATÕES

RESPONSÁVEIS: Janete Carvalho Souza Morais (065.655.733-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 3846 / 2017

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB DE SÃO JOÃO DO CARÚ

RESPONSÁVEIS: Maralice Almeida Pinto Santana (563.752.633-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 3645 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JENIPAPO DOS VIEIRAS

RESPONSÁVEIS: Raiane Ferreira Barros (042.270.413-09).

PARTE: RAIANE FERREIRA BARROS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 3654 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDB DE PRESIDENTE JUSCELINO

RESPONSÁVEIS: Izamara Cristina Silva E Silva (773.723.793-34).

PARTE: IZAMARA CRISTINA SILVA E SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 3655 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

RESPONSÁVEIS: Ana Celia Divino Pacheco (001.364.773-30).

PARTE: ANA CÉLIA DIVINO PACHECO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 3917 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS

RESPONSÁVEIS: Herinaldo Pimentel De Araujo (333.116.413-53).

PARTE: HERINALDO PIMENTEL DE ARAUJO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 4257 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

RESPONSÁVEIS: Raimunda Sousa Carvalho Nascimento (433.151.353-04).

PARTE: RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 4591 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATÕES DO NORTE

RESPONSÁVEIS: Erlone Mendes Silva Oliveira (552.009.073-49).

PARTE: ERLONE MENDES SILVA OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

13 - PROCESSO: 4707 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SITIO NOVO

RESPONSÁVEIS: Ariadylla Barros Dos Reis (044.540.943-65).

PARTE: .

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

14 - PROCESSO: 4708 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO DE SÍTIO NOVO

RESPONSÁVEIS: Isanya Alves Santana (027.442.123-26).

PARTE: ISANYA ALVES SANTANA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

15 - PROCESSO: 4784 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA DE MIRINZAL

RESPONSÁVEIS: Jadilson Dos Santos Coelho (476.272.393-20).

PARTE: JADILSON DOS SANTOS COELHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

16 - PROCESSO: 4788 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MIRINZAL

RESPONSÁVEIS: Jadilson Dos Santos Coelho (476.272.393-20).

PARTE: JADILSON DOS SANTOS COELHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

17 - PROCESSO: 4856 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Unidade gestora de RPPS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

RESPONSÁVEIS: Nadia Maria Franca Quinzeiro (009.227.353-01).

PARTE: NADIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

18 - PROCESSO: 2679 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARNAÍBA

RESPONSÁVEIS: Aila Maria Dos Santos Freitas Silva (251.811.903-59).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

19 - PROCESSO: 2680 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO PARNAÍBA

RESPONSÁVEIS: Sylvania Dos Reis Silva (449.212.843-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

20 - PROCESSO: 2681 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE DE ALTO PARNAÍBA

RESPONSÁVEIS: Raildo Rocha Ascenso (009.274.533-47).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 20

Total de Processos da Pauta: 63

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 06 de junho de 2024

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente da Segunda Câmara

Gabinete dos Relatores

Edital de Citação**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo de trinta dias

Processo nº 646/2024 – TCE/MA

Natureza: Denúncia

Exercício financeiro: 2024

Ente: Câmara Municipal de Imperatriz/MA

Responsável: Amauri Alberto Pereira de Sousa, Presidente da Câmara do Município de Imperatriz/MA (biênios 2021/2022 e 2023/2024)

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, com prazo de 30 (trinta dias), que por este meio, cita o Excelentíssimo Senhor Amauri Alberto Pereira de Sousa, Presidente da Câmara do Município de Imperatriz/MA (biênios 2021/2022 e 2023/2024), não localizado pelos correios em citação anterior, para os atos e termos do Processo nº 646/2024-TCE/MA, no qual figura como responsável. Caso seja necessário, e desde que formulado pedido tempestivamente no prazo para apresentação de defesa, este poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo, no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos determinados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, ficará à disposição de Vossa Excelência ou procurador habilitado, o processo nº 2105/2023-TCE/MA, para vistas independentemente de solicitação prévia, na sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 05 de junho de 2024.

Conselheiro-Substituto OSMÁRIO FREIRE GUIMARÃES

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 2930/2022 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2021

Entidade: Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA

Responsável: Noir Santos Reis (Presidente)

O Conselheiro Daniel Itapary Brandão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Noir Santos Reis, não localizado em citação anterior, para os atos e termos do Processo nº 2930/2022 – TCE/MA, que trata da Prestação de Contas Anual de Gestores da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, relativa ao exercício financeiro de 2021, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 1984/2024, constante no mencionado processo.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores, no qual ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, o Processo nº 2930/2022 – TCE/MA, para consultas e vistas, por meio do site eletrônico e/ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas as petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta

Cidade de São Luís/MA, em 04/06/2024.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Em 05 de junho de 2024 às 15:53:16
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 1348/2022 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2021

Entidade: Câmara Municipal de Esperantinópolis/MA

Responsável: Hudson da Silva Brito (Pregoeiro)

O Conselheiro Daniel Itapary Brandão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Hudson da Silva Brito, não localizado em citação anterior, para os atos e termos do Processo nº 1348/2022 – TCE/MA, que trata da Prestação de Contas Anual de Gestores da Câmara Municipal de Esperantinópolis/MA, relativa ao exercício financeiro de 2021, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 1910/2024, constante no mencionado processo.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores, no qual ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, o Processo nº 1348/2022 – TCE/MA, para consultas e vistas, por meio do site eletrônico e/ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas as petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 04/06/2024.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Em 05 de junho de 2024 às 15:53:16
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 784/2023 – TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2023

Entidade: Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA

Responsável: Pedro Maclínio Silveira Filho (Pregoeiro)

O Conselheiro Daniel Itapary Brandão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Pedro Maclínio Silveira Filho, não localizado em citação anterior, para os atos e termos do Processo nº 784/2023 – TCE/MA, que trata da Representação referente ao Município de Centro do Guilherme/MA, relativa ao exercício financeiro de 2023, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 688/2024 e 3729/2023, constante no mencionado processo.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores, no qual ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, o Processo nº 784/2023, – TCE/MA, para consultas e vistas, por meio do site eletrônico e/ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas as petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 04/06/2024.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Em 05 de junho de 2024 às 15:53:42
Relator

Decisão monocrática

Processo nº 2093/2020 – TCE/MA

Natureza: Denúncia

Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Iorque /MA

Exercício financeiro: 2019

Responsáveis: Mayra Ribeiro Guimarães (Prefeita) e Ana Karla Ribeiro Guimarães Miranda (Secretária Municipal de Saúde)

Procuradores constituídos: Janelson Moucherek Soares do Nascimento, OAB/MA nº 6499, Ludmila Rufino Borges Santos, OAB/MA nº 14618-A e Thiago de Sousa Castro, OAB/MA nº 11657.

Assunto: Prorrogação de Prazo

DECISÃO

Ante o disposto no § 4º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal, defiro os pedidos de prorrogação de prazo formulados nos autos do processo em epígrafe, eis que tempestivos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, a fim de que as responsáveis providenciem as suas defesas.

Dar ciência às partes, por meio de publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Em 05 de junho de 2024 às 15:57:01
Relator

Processo nº 8330/2019 – TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA

Exercício financeiro: 2013

Responsável: José Leandro Maciel (Prefeito)

Procuradores constituídos: Edmundo Soares do Nascimento Neto, OAB/MA nº 14136/MA; Gabriel Guerra Amorim de Souza, OAB/MA nº 25734; Heloisa Aragao de Oliveira Costa, OAB/MA nº 10045 e Luis Henrique de Oliveira Brito, OAB/MA nº 21959.

Assunto: Prorrogação de Prazo

DECISÃO

Ante o disposto no § 4º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal, defiro o pedido de prorrogação de prazo formulado nos autos do processo em epígrafe, eis que tempestivo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, a fim de que o responsável providencie a sua defesa.

Dar ciência às partes, por meio de publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Em 05 de junho de 2024 às 15:57:01
Relator

Processo nº 6624/2022 – TCE/MA

Natureza: Fiscalização

Exercício financeiro: 2022

Entidade: Município de Lima Campos/MA

Responsáveis: Dirce Prazeres Rodrigues (Prefeita), Lidiane de Sá Curvina (Secretária Municipal de Saúde), Eliete Tomais Gomes (Fiscal de Contratos) e Francisco de Assis Silva (Controlador Geral do Município)

Procuradores constituídos: Antônio Augusto Sousa, OAB/MA nº 4847 e Erica Maria da Silva, OAB/MA nº 14155.

Assunto: Prorrogação de Prazo

DECISÃO

Ante o disposto no § 4º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal, defiro os pedidos de prorrogação de prazo formulados nos autos do processo em epígrafe, eis que tempestivos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, a fim de que os responsáveis providenciem as suas defesas.

Dar ciência às partes, por meio de publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Em 05 de junho de 2024 às 14:02:24

Relator

Processo nº 4088/2023 – TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2023

Entidade: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

Responsável: Francisco Dantas Ribeiro Filho (Prefeito) e Flávio Oliveira Viana (Secretário de Educação)

Procuradores constituídos: Não há

Assunto: Prorrogação de Prazo

DECISÃO

Ante o disposto no § 4º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal, defiro o pedido de prorrogação de prazo formulado nos autos do processo em epígrafe, eis que tempestivo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, a fim de que os responsáveis providenciem as suas defesas.

Dar ciência às partes, por meio de publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Em 05 de junho de 2024 às 15:57:01

Relator

Secretaria de Gestão

Portaria

PORTARIA Nº 499, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais de Contratos para assistir e subsidiar o Secretário de Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 639, de 14 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988), que institui o princípio da licitação pública como meio para a obtenção da proposta mais vantajosa para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, incisos III e IV e art. 67, *caput* e parágrafos da Lei nº 8.666/1993 e art. 104, incisos III e IV da Lei 14.133/2021 que tratam da fiscalização dos contratos administrativos como dever da Administração Pública mediante fiscais devidamente designados;

CONSIDERANDO os artigos 39 a 50 da Instrução Normativa nº 05/2017 – Secretaria de Gestão/Ministério da Economia (SEGES/ME), e os artigos 10 a 11 do Decreto Federal nº 9.607/2018, que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos de serviços sob o regime de execução indireta, em âmbito federal, que podem ser acolhidos como boas práticas nesta Corte de Contas;

CONSIDERANDO os artigos 7º e 117 em seus respectivos *caput*, incisos e parágrafos, todos da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por um ou mais representantes da Administração, além dos seus respectivos substitutos, todos capacitados, especialmente

designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, no que lhe couber, incumbindo-lhes, também, comunicar em tempo hábil, a seus superiores, no caso o Gestor do Contrato e o Secretário de Gestão, sobre decisões e providências que ultrapassem sua competência;

CONSIDERANDO a Portaria TCE/MA Nº 639, de 14 de julho de 2022, que dispõe sobre as atribuições dos Gestores, Fiscais de Contratos e Supervisão de Execução de Contratos;

RESOLVE:

ART. 1º Ficam designados os servidores, elencados no ANEXO ÚNICO desta Portaria para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos que representarão o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão perante as empresas contratadas e zelarão pela boa execução do objeto pactuado exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

ART. 2º. Constituem atribuições do Fiscal do Contrato, entre outras:

I – Atestar em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra e, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor do contrato para certificação;

II – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV – Comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V – Acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação de serviço;

VI – Informar ao gestor do contrato, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato;

VII – Avaliar e aprovar periodicamente etapas concluídas e emitir autorizações para início de novas etapas de serviços que fazem parte do objeto contratado.

VIII – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da lei nº 8.666, de 1993 e art. 117 § 1º e 2º da Lei 14.133/2021;

IX – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

X – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

XI – Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XIII – Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIV – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar a Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com visita a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

XVII – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

XVIII – Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta estiver dificultando a execução dos serviços;

XIX – Recusar os serviços executados em desacordo com pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Art. 3º. Constituem atribuições do Gestor do Contrato, entre outras:

I – Quando da medição e pagamento, receber do fiscal do Contrato as informações e documentos pertinentes estabelecidos em contrato como condição para pagamento dos serviços executados, analisar, conferir e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

II – Promover o adequado encaminhamento, à Secretaria de Gestão, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal do contrato para fins de alterações contratuais ou de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

III – Manter controles adequados e efetivos dos contratos sob sua gestão, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual;

IV – Propor medidas que melhorem a execução do contrato, consideradas as recomendações do Fiscal do Contrato;

V – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666 de 1993 e 140 da Lei 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Art. 4º. Os servidores designados nos termos do art. 1º, atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de maio de 2024.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

ANEXO ÚNICO
DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	008/2019 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 1127/2019
CONTRATADO:	SERPRO/INFOCONV	
CNPJ:	33.683.111/0001- 07	VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.926,16
VIGÊNCIA:	08/07/2024	
OBJETO:	Serviço que consiste na disponibilização do acesso às bases de dados dos sistemas da RFB, para fins de consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas (CNPJ), por meio eletrônico, fazendo uso de Web Service (INFOCONV-WS), observados os termos da Instrução Normativa (IN) RFB Nº 20, de 17 de fevereiro de 1998.	
GESTOR:	Renan Coelho de Oliveira, CPF.: 762.293.193-49, mat. 10512, lotação: SETIN	
FISCAL:	George Costa de Souza, CPF.: 557.037.203-20, mat. 12856, lotação: GETEC/SETIN	
FISCAL – SUBSTITUTO:	Robson Nunes Gama, CPF: 750.368.943-91, Mat. 8771, lotação: GETEC/SETIN	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, George Costa de Souza, ocupante do cargo de Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima

mencionado.

George Costa de Souza
Fiscal de Contrato

Eu, Robson Nunes Gama, ocupante do cargo de Auxiliar do Gerente de Tecnologia da Informação, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Robson Nunes Gama
Fiscal substituto

Eu, Renan Coelho de Oliveira, ocupante do cargo de Secretário de Tecnologia e Inovação, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Renan Coelho de Oliveira
Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	006/2020 – SUPEC/COLIC- TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 7935/2019
CONTRATADO:	Mardima Serviços de Vigilância	
CNPJ:	27.366.042/0001- 05	VALOR DO CONTRATO: R\$ 896.183,04
VIGÊNCIA:	31/12/2024	
OBJETO:	Serviço de vigilância armada.	
GESTOR:	Roberto Henrique Guimarães Teixeira, CPF.: 089.092.963-72, mat. 7393, lotação: UNINF	
FISCAL:	João Antônio Rodrigues, CPF.: 476.157.963-34, mat. 7955, lotação: SUENG/UNINF	
FISCAL – SUBSTITUTO:	Daniel Alves Borges, CPF: 269.259.903-91, mat. 8094, Lotação: SUENG/UNINF	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, João Antônio Rodrigues, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços de Engenharia, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

João Antônio Rodrigues
Fiscal de Contrato

Eu, Daniel Alves Borges, ocupante do cargo de Técnico Estadual De Controle Externo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Daniel Alves Borges
Fiscal substituto

Eu, Roberto Henrique Guimarães Teixeira, ocupante do cargo de Gestor da Unidade de Infraestrutura, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Roberto Henrique Guimarães Teixeira
Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	S/Nº	PROCESSO TCE/MA Nº 4549/2021
CONTRATADO:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	
CNPJ:	34.028.316/0034- 71	VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00
VIGÊNCIA:	16/06/2026	
OBJETO:	Prestação pela ECT, de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades do Contratante.	
GESTOR:	Monica Bezerra Da Rocha, CPF: 408.091.883-68, mat. 9332, lotação: SEPRO	

FISCAL:	Francisco Sydevaldo Cavalcante, CPF:452.964.803-68, mat. 7500, lotação: SUPED
FISCAL-SUBSTITUTO:	Maria Dalva Moraes Cardoso, CPF: 252.181.233-15, Mat. 11064, Lotação: SUPED

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Francisco Sydevaldo Cavalcante, ocupante do cargo de Supervisor de Expedição e Diligências, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Francisco Sydevaldo Cavalcante
Fiscal de Contrato

Eu, Maria Dalva Moraes Cardoso, ocupante do cargo de Datilografo, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Maria Dalva Moraes Cardoso
Fiscal substituto

Eu, Monica Bezerra Da Rocha, ocupante do cargo de Secretário-Executivo de Tramitação Processual, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Monica Bezerra Da Rocha
Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	001/2021 – SUPEC/COLIC- TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 6108/2020
CONTRATADO:	Consult Informática Ltda.	
CNPJ:	02.342.048/0001- 03	VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.456,92
VIGÊNCIA:	31/12/2024.	
OBJETO:	Serviços de suporte técnico, manutenção e atualização do sistema integrado de gestão de patrimônio e almoxarifado.	
GESTOR:	Bernadeth Pereira De Assunção Rodrigues, CPF.: 238.621.813-91, mat. 9480, lotação: COPAT	
FISCAL:	Jorge Luís Santos Almeida, CPF: 409.580.353-34, mat. 6635, lotação: COPAT/SUPAT	
FISCAL-SUBSTITUTO:	Josué De Sousa Lima, CPF: Mat.: 3897: Lotação: COPAT/SUPAX	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Jorge Luís Santos Almeida, ocupante do cargo de Supervisor de Patrimônio, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Jorge Luís Santos Almeida
Fiscal de Contrato

Eu, Josué De Sousa Lima, ocupante do cargo de Supervisor de Almoxarifado, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Josué De Sousa Lima
Fiscal substituto

Eu, Bernadeth Pereira De Assunção Rodrigues, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão Patrimonial, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Bernadeth Pereira De Assunção Rodrigues
Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	1038654509	PROCESSO TCE/MA Nº 5124/2020

CONTRATADO:	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		
CNPJ:	06.272.793/0001-84	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 987.039,72
VIGÊNCIA:	Prorrogável automaticamente.		
OBJETO:	Compra de energia regulada.		
GESTOR:	Roberto Henrique Guimarães Teixeira, CPF.: 089.092.963-72, mat. 7393, lotação: UNINF		
FISCAL:	Jorge Luiz Melo Ribeiro, CPF.: 079.784.303-59, mat. 14.506, lotação: SUENG/UNINF		
FISCAL – SUBSTITUTO:	Daniel Alves Borges, CPF: 269.259.903-91, mat. 8094, Lotação: SUENG/UNINF		

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Jorge Luiz Melo Ribeiro, ocupante do cargo de Assistente de Engenharia e Infraestrutura Predial, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Jorge Luiz Melo Ribeiro
Fiscal de Contrato

Eu, Daniel Alves Borges, ocupante do cargo de Técnico Estadual De Controle Externo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Daniel Alves Borges
Fiscal substituto

Eu, Roberto Henrique Guimarães Teixeira, ocupante do cargo de Gestor da Unidade de Infraestrutura, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Roberto Henrique Guimarães Teixeira
Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	002/2021 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 5571/2020
CONTRATADO:	PD CASE	
CNPJ:	38.519.484/0001-52	VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.185.500,00
VIGÊNCIA:	27/01/2025	
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de informática, por hora de serviços técnicos (HST), na área de sustentação de sistemas de informação, a fim de atender às demandas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA.	
GESTOR:	Renan Coelho de Oliveira, CPF.: 762.293.193-49, mat. 10512, lotação: SETIN	
FISCAL:	George Costa de Souza, CPF.: 557.037.203-20, mat. 12856, lotação: GETEC/SETIN	
FISCAL – SUBSTITUTO:	Robson Nunes Gama, CPF: 750.368.943-91, Mat. 8771, lotação: GETEC	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, George Costa de Souza, ocupante do cargo de Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

George Costa de Souza
Fiscal de Contrato

Eu, Robson Nunes Gama, ocupante do cargo de Auxiliar do Gerente de Tecnologia da Informação, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Robson Nunes Gama

Fiscal substituto

Eu, Renan Coelho de Oliveira, ocupante do cargo de Secretário de Tecnologia e Inovação, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Renan Coelho de Oliveira

Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	013/2021 – SUPEC/COLIC- TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 7807/2021
CONTRATADO:	SAFETEC INFORMÁTICA LTDA.	
CNPJ:	07.333.111/0001- 69	VALOR DO CONTRATO: 16.200,00
VIGÊNCIA:	02/01/2025	
OBJETO:	Prestação de serviço de Licenças de uso de plataforma de colaboração em nuvem, associada aos serviços de suporte, manutenção e sustentação da plataforma de colaboração em nuvem.	
GESTOR:	Renan Coelho de Oliveira, CPF: 762.293.193-49, mat. 10512, Lotação: SETIN	
FISCAL:	Ricardo Costa Nina, CPF: 896.916.603-34 mat. 11148, Lotação: SURED	
FISCAL – SUBSTITUTO:	Robson Nunes Gama, CPF: 750.368.943-91, Mat. 8771, lotação: GETEC	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Ricardo Costa Nina, ocupante do cargo de Supervisor de Redes e Segurança da Informação, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Ricardo Costa Nina

Fiscal de Contrato

Eu, Robson Nunes Gama, ocupante do cargo de Auxiliar do Gerente de Tecnologia da Informação, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Robson Nunes Gama

Fiscal substituto

Eu, Renan Coelho de Oliveira, ocupante do cargo de Secretário de Tecnologia e Inovação, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Renan Coelho de Oliveira

Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	002/2022 – SUPEC/COLIC- TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 7945/2021
CONTRATADO:	CLARO BRASIL S/A	
CNPJ:	40.432.544/0001- 47	VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.563,20
VIGÊNCIA:	29/01/2025	
	Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) para atender o Tribunal de Contas do Estado do	

OBJETO:	Maranhão-TCE/MA, incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permite a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e o fornecimento de sistema de Business Intelligence (BI)
GESTOR:	Roberto Henrique Guimarães Teixeira, CPF.: 089.092.963-72, mat. 7393, lotação: UNINF
FISCAL:	Helialmir Cutrim Costa, CPF.: 730.565.293-87, mat. 14415, lotação: UNINF
FISCAL – SUBSTITUTO:	João Antônio Rodrigues, CPF.: 476.157.963-34, mat. 7955, lotação: SUENG/UNINF

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Helialmir Cutrim Costa, ocupante do cargo de Assessor Especial do Presidente, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Helialmir Cutrim Costa
Fiscal de Contrato

Eu, João Antônio Rodrigues, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços de Engenharia, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

João Antônio Rodrigues
Fiscal substituto

Eu, Roberto Henrique Guimarães Teixeira, ocupante do cargo de Gestor da Unidade de Infraestrutura, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Roberto Henrique Guimarães Teixeira
Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	005/2022 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 6105/2019
CONTRATADO:	POLC Empreendimentos, Serviços e Comércio LTDA.	
CNPJ:	14.667.684/0001-94	VALOR DO CONTRATO: R\$ 611.041,32
VIGÊNCIA:	23/04/2025	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para executar serviços de Manutenção Predial de caráter preventivo e corretivo, abrangendo as áreas internas e externas, nas edificações prediais do TCE/MA	
GESTOR:	Roberto Henrique Guimarães Teixeira, CPF.: 089.092.963-72, mat. 7393, lotação: UNINF	
FISCAL:	Daniel Alves Borges, CPF: 269.259.903-91, mat. 8094, Lotação: SUENG	
FISCAL – SUBSTITUTO:	João Antônio Rodrigues, CPF.: 476.157.963-34, mat. 7955, lotação: SUENG/UNINF	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Daniel Alves Borges, ocupante do cargo de Técnico Estadual De Controle Externo, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Daniel Alves Borges
Fiscal de Contrato

Eu, João Antônio Rodrigues, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços de Engenharia, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

João Antônio Rodrigues

Fiscal substituto

Eu, Roberto Henrique Guimarães Teixeira, ocupante do cargo de Gestor da Unidade de Infraestrutura, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Roberto Henrique Guimarães Teixeira

Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	009/2022 – SUPEC/COLIC- TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 8821/2021
CONTRATADO:	K-SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	
CNPJ:	27.848.021/0001- 18	VALOR DO CONTRATO: R\$ 915.451,80
VIGÊNCIA:	08/06/2024	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de recepção, serviços gerais, serviços de copeiragem, serviços na área administrativa e serviços de telefonista, para as dependências dos Prédio I e Prédio II do TCE/MA – Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.	
GESTOR:	Roberto Henrique Guimarães Teixeira, CPF.: 089.092.963-72, mat. 7393, lotação: UNINF	
FISCAL:	Helialmir Cutrim Costa, CPF.: 730.565.293-87, mat. 14415, lotação: UNINF	
FISCAL – SUBSTITUTO:	Gilvan Maia Pacheco, CPF:410.029.547-20, mat. 10959, lotação: SUSAP	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Helialmir Cutrim Costa, ocupante do cargo de Assessor Especial do Presidente, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Helialmir Cutrim Costa

Fiscal de Contrato

Eu, Gilvan Maia Pacheco, ocupante do cargo de Assistente da Secretaria-Geral, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Gilvan Maia Pacheco

Fiscal substituto

Eu, Roberto Henrique Guimarães Teixeira, ocupante do cargo de Gestor da Unidade de Infraestrutura, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Roberto Henrique Guimarães Teixeira

Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	017/2022 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 8117/2021
CONTRATADO:	MARANATA SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ:	09.453.646/0001- 07	VALOR DO CONTRATO: R\$ 897.994,44
VIGÊNCIA:	30/08/2024.	
	Este contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios, nas	

OBJETO:	áreas do Edifício Sede, Anexos e outras dependências do TCE/MA, conforme regras estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 009/2022 e nas especificações constantes de seu Anexo I (Termo de Referência e seus anexos).
GESTOR:	Roberto Henrique Guimarães Teixeira, CPF.: 089.092.963-72, mat. 7393, lotação: UNINF
FISCAL:	Helialmir Cutrim Costa, CPF.: 730.565.293-87, mat. 14415, lotação: UNINF
FISCAL – SUBSTITUTO:	Gilvan Maia Pacheco, CPF:410.029.547-20, mat. 10959, lotação: SUSAP

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Helialmir Cutrim Costa, ocupante do cargo de Assessor Especial do Presidente, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Helialmir Cutrim Costa
Fiscal de Contrato

Eu, Gilvan Maia Pacheco, ocupante do cargo de Assistente da Secretaria-Geral, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Gilvan Maia Pacheco
Fiscal substituto

Eu, Roberto Henrique Guimarães Teixeira, ocupante do cargo de Gestor da Unidade de Infraestrutura, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Roberto Henrique Guimarães Teixeira
Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	019/2022 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 4042/2022
CONTRATADO:	CRISTAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA	
CNPJ:	24.024.586/0001-92	VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.960,00
VIGÊNCIA:	12/09/2024	
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em coleta, transporte, quinzenal, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde, a fim de reduzir/eliminar riscos e passivo ao meio ambiente e às pessoas envolvidas, nas dependências do TCE/MA.	
GESTOR:	Noeme Silva Oliveira, CPF: 281.632.143-68, Mat. 9399, Lotação: SUVID	
FISCAL:	Venina Vale, CPF: 408.118.403-87, mat. 9639, Lotação: SUVID	
FISCAL – SUBSTITUTO:	Vicente Freire de Jesus, CPF: 753.885.023-68, Mat. 9290, Lotação: SUVID	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Venina Vale, ocupante do cargo de Supervisora de Qualidade de Vida, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Venina Vale
Fiscal de Contrato

Eu, Vicente Freire de Jesus, ocupante do cargo de Técnico Estadual de Controle Externo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Vicente Freire de Jesus

Fiscal substituto

Eu, Noeme Silva Oliveira, ocupante do cargo de Auditora Estadual de Controle Externo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Noeme Silva Oliveira

Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	N.º 022/2022 SUPEC/COLIC/TCE-MA.	PROCESSO TCE/MA N° 5232/2022
CONTRATADO:	Serviço Federal De Processamento De Dados – Serpro	
CNPJ:	33.683.111/0001-07	VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.320,00
VIGÊNCIA:	18/11/2024.	
OBJETO:	Finalidade o provimento do serviço b-Cadastros conforme descrição e detalhamento no Anexo 1 – Descrição dos Serviços deste contrato.	
GESTOR:	Renan Coelho de Oliveira, CPF.: 762.293.193-49, mat. 10512, lotação: SETIN	
FISCAL:	George Costa de Souza, CPF.: 557.037.203-20, mat. 12856, lotação: GETEC/SETIN	
FISCAL – SUBSTITUTO:	Ricardo Costa Nina, CPF: 896.916 .603-34, Mat. 11148, lotação: SURED	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, George Costa de Souza, ocupante do cargo de Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

George Costa de Souza

Fiscal de Contrato

Eu, Ricardo Costa Nina, ocupante do cargo de Supervisor de Redes e Segurança da Informação, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Ricardo Costa Nina

Fiscal substituto

Eu, Renan Coelho de Oliveira, ocupante do cargo de Secretário de Tecnologia e Inovação, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Renan Coelho de Oliveira

Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	023/2022 – SUPEC/COLIC- TCE/MA	PROCESSO TCE/MA N° 6643/2022
CONTRATADO:	SAFETEC INFORMÁTICA LTDA.	
CNPJ:	07.333.111/0001-69	VALOR DO CONTRATO: R\$ 231.717,01
VIGÊNCIA:	11/11/2024.	
OBJETO:	Contratação da prestação de serviços de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem (Cloud Computing), incluindo os serviços de instalação, integração e migração para atender as demandas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.	
GESTOR:	Renan Coelho de Oliveira, CPF.: 762.293.193-49, mat. 10512, lotação: SETIN	
	Ricardo Costa Nina, CPF: 896.916.603-34, Mat. 11148,	

FISCAL:	lotação: SURED
FISCAL – SUBSTITUTO:	George Costa de Souza, CPF: 557.037.203-20, Mat. 12856, lotação: GETEC

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Ricardo Costa Nina, ocupante do cargo de Supervisor de Redes e Segurança da Informação, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Ricardo Costa Nina
Fiscal de Contrato

Eu, George Costa de Souza, ocupante do cargo de Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

George Costa de Souza
Fiscal substituto

Eu, Renan Coelho de Oliveira, ocupante do cargo de Secretário de Tecnologia e Inovação, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Renan Coelho de Oliveira
Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	024/2022 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 4665/2022
CONTRATADO:	EQUATORIAL TELECOMUNICAÇÕES S.A.	
CNPJ:	10.995.526/0001-02	VALOR DO CONTRATO: R\$ 190.800,00
VIGÊNCIA:	18/11/2024	
OBJETO:	Contratação de prestação de serviços de locação, mensal, e de instalação, com fornecimento de provedor de Link de Internet para Trânsito BGP para o Autonomous System (AS) com IPV4 e IPV6 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA, com canal de comunicação IP dedicado para conexão à Internet com suporte à aplicações TCP/IP, na velocidade de 1 Gbps (Um) Giga bits por segundo, conforme Pregão Eletrônico Nº 015/2022 – TCE/MA	
GESTOR:	Renan Coelho de Oliveira, CPF.: 762.293.193-49, mat. 10512, lotação: SETIN	
FISCAL:	Ricardo Costa Nina, CPF: 896.916.603-34, Mat. 11148, lotação: SURED	
FISCAL – SUBSTITUTO:	Robson Nunes Gama, CPF: 750.368.943-91, Mat. 8771, lotação: GETEC	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Ricardo Costa Nina, ocupante do cargo de Supervisor de Redes e Segurança da Informação, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Ricardo Costa Nina
Fiscal de Contrato

Eu, Robson Nunes Gama, ocupante do cargo de Auxiliar do Gerente de Tecnologia da Informação, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Robson Nunes Gama
Fiscal substituto

Eu, Renan Coelho de Oliveira, ocupante do cargo de Secretário de Tecnologia e Inovação, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Renan Coelho de Oliveira

Gestor do Contrato
DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	025/2022 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 6676/2022
CONTRATADO:	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO	
CNPJ:	33.683.111/0001-07	VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.509,00
VIGÊNCIA:	23/11/2024	
OBJETO:	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, que serão prestados nas condições estabelecidas neste contrato.	
GESTOR:	Renan Coelho de Oliveira, CPF.: 762.293.193-49, mat. 10512, lotação: SETIN	
FISCAL:	Ricardo Costa Nina, CPF: 896.916.603-34, Mat. 11148, lotação: SURED	
FISCAL – SUBSTITUTO:	Robson Nunes Gama, CPF: 750.368.943-91, Mat. 8771, lotação: GETEC	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Ricardo Costa Nina, ocupante do cargo de Supervisor de Redes e Segurança da Informação, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Ricardo Costa Nina
Fiscal de Contrato

Eu, Robson Nunes Gama, ocupante do cargo de Auxiliar do Gerente de Tecnologia da Informação, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Robson Nunes Gama
Fiscal substituto

Eu, Renan Coelho de Oliveira, ocupante do cargo de Secretário de Tecnologia e Inovação, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Renan Coelho de Oliveira
Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	028/2022 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 5147/2022
CONTRATADO:	EMPRESA R. P. DA SILVA FILHO COMÉRCIO LTDA	
CNPJ:	43.768.890/0001-99	VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.538,00
VIGÊNCIA:	06/01/2025	
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva para o consultório odontológico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão	
GESTOR:	Venina Vale, CPF: 408.118.403-87, mat. 9639, Lotação: SUVID	
FISCAL:	Noeme Silva Oliveira, CPF: 281.632.143-68, Mat. 9399, Lotação: SUVID	
FISCAL – SUBSTITUTO:	Vicente Freire de Jesus, CPF: 753.885.023-68, Mat. 9290, Lotação: SUVID	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Noeme Silva Oliveira, ocupante do cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Noeme Silva Oliveira
Fiscal de Contrato

Eu, Vicente Freire de Jesus, ocupante do cargo de Técnico Estadual de Controle Externo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Vicente Freire de Jesus
Fiscal substituto

Eu, Venina Vale, ocupante do cargo de Supervisora de Qualidade de Vida, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Venina Vale
Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	001/2023 – SUPEC/COLIC- TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 7125/2022
CONTRATADO:	AUTO MECÂNICA UNIÃO LTDA	
CNPJ:	41.471.970/0001- 52	VALOR DO CONTRATO: R\$ 156.000,00
VIGÊNCIA:	11/01/2025	
OBJETO:	Prestação de serviços continuados de manutenção veicular, preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, peças e insumos para os veículos que compõem a frota do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.	
GESTOR:	Roberto Henrique Guimarães Teixeira, CPF.: 089.092.963-72, mat. 7393, lotação: UNINF	
FISCAL:	Paulo Roberto Ribeiro de Moraes, CPF: 509.383.713-04 mat. 8052, Lotação: SUSET	
FISCAL – SUBSTITUTO:	Luciano da Silva Carvalho, CPF: 350.118.233-34, mat. 9670, lotação: SUSET	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Paulo Roberto Ribeiro de Moraes, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços de Transportes, de declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Paulo Roberto Ribeiro de Moraes
Fiscal de Contrato

Eu, Luciano da Silva Carvalho, ocupante do cargo de Técnico Estadual de Controle Externo, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Luciano da Silva Carvalho
Fiscal substituto

Eu, Roberto Henrique Guimarães Teixeira, ocupante do cargo de Gestor da Unidade de Infraestrutura, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Roberto Henrique Guimarães Teixeira
Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	002/2023 – SUPEC/COLIC- TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 6646/2022
CONTRATADO:	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	
CNPJ:	61.600.839/0001-	VALOR DO R\$ 1.344.495,60

	55	CONTRATO:	
VIGÊNCIA:	01/04/2025		
OBJETO:	Contratação de Agente de Integração para prestação de serviços auxiliares no processo de execução de programa de estágio não obrigatório e supervisionado de estudantes de ensino superior, ensino médio e de educação profissional.		
GESTOR:	Regivânia Alves Batista, CPF: 761.488.403-59, mat. 7245, lotação: UNGEP		
FISCAL:	Lisângela Miranda Silva, CPF: 614.390.533-91, mat. 9449, lotação: SUDEC		
FISCAL – SUBSTITUTO:	Antônio José Nobre Neto, CPF: 292.714.793-00, mat.9266, lotação: SUDEC		

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Lisângela Miranda Silva, ocupante do cargo de Supervisor de Desenvolvimento de Carreira, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Lisângela Miranda Silva
Fiscal de Contrato

Eu, Antônio José Nobre Neto, ocupante do cargo de Técnico Estadual de Controle Externo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Antônio José Nobre Neto
Fiscal substituto

Eu, Regivânia Alves Batista, ocupante do cargo de Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Regivânia Alves Batista
Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	004/2023 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23.000274
CONTRATADO:	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO	
CNPJ:	33.683.111/0001-07	VALOR DO CONTRATO: R\$ 971.364,84
VIGÊNCIA:	01/06/2025	
OBJETO:	Prestação dos serviços especializados de Tecnologia da Informação para uso deste Tribunal de Contas.	
GESTOR:	Renan Coelho de Oliveira, CPF.: 762.293.193-49, mat. 10512, lotação: SETIN	
FISCAL:	Ricardo Costa Nina, CPF: 896.916.603-34 mat. 11148, Lotação: SURED	
FISCAL – SUBSTITUTO:	George Costa de Souza, CPF.: 557.037.203-20, mat. 12856, lotação: GETEC/SETIN	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Ricardo Costa Nina, ocupante do cargo de Supervisor de Redes e Segurança da Informação, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Ricardo Costa Nina
Fiscal de Contrato

Eu, George Costa de Souza, ocupante do cargo de Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação, declaro-

me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

George Costa de Souza
Fiscal substituto

Eu, Renan Coelho de Oliveira, ocupante do cargo de Secretário de Tecnologia e Inovação, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Renan Coelho de Oliveira
Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	005/2023 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23.000968
CONTRATADO:	Claro S/A	
CNPJ:	40.432.544/0001-47	VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.819,40
VIGÊNCIA:	24/07/24	
OBJETO:	O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de solução de tecnologia da informação e comunicação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional - LDN, com Discagem Direta a Ramal – DDR, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA.	
GESTOR:	Roberto Henrique Guimarães Teixeira, CPF.: 089.092.963-72, mat. 7393, lotação: UNINF	
FISCAL:	Helialmir Cutrim Costa, CPF.: 730.565.293-87, mat. 14415, lotação: UNINF	
FISCAL – SUBSTITUTO:	João Antônio Rodrigues, CPF.: 476.157.963-34, mat. 7955, lotação: SUENG/UNINF	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Helialmir Cutrim Costa, ocupante do cargo de Assessor Especial do Presidente, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Helialmir Cutrim Costa
Fiscal de Contrato

Eu, João Antônio Rodrigues, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços de Engenharia, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

João Antônio Rodrigues
Fiscal substituto

Eu, Roberto Henrique Guimarães Teixeira, ocupante do cargo de Gestor da Unidade de Infraestrutura, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Roberto Henrique Guimarães Teixeira
Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

APÓLICE/CONTRATO Nº	0531 9 1756181/006/2023 – SUPEC/COLIC- TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23.000741
CONTRATADO:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
CNPJ:	61.198.164/0001- 60	VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 11.587,16
VIGÊNCIA:	23/06/2024	
	Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE	

OBJETO:	SEGURO TOTAL, com assistência 24 horas, pelo período de 12 (doze) meses.
GESTOR:	Roberto Henrique Guimarães Teixeira, CPF.: 089.092.963-72, mat. 7393, lotação: UNINF
FISCAL:	Paulo Roberto Ribeiro de Moraes, CPF: 509.383.713-04 mat. 8052, Lotação: SUSET
FISCAL – SUBSTITUTO:	Luciano da Silva Carvalho, CPF: 350.118.233-34, mat.9670, lotação: SUSET

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Paulo Roberto Ribeiro de Moraes, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços de Transportes declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Paulo Roberto Ribeiro de Moraes
Fiscal de Contrato

Eu, Luciano da Silva Carvalho, ocupante do cargo de Técnico Estadual de Controle Externo, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Luciano da Silva Carvalho
Fiscal substituto

Eu, Roberto Henrique Guimarães Teixeira, ocupante do cargo de Gestor da Unidade de Infraestrutura declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Roberto Henrique Guimarães Teixeira
Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	007/2023 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23000782
CONTRATADO:	L AGUIAR RIBEIRO COMÉRCIOS E SERVIÇOS	
CNPJ:	23.212.751/0001-77	VALOR DO CONTRATO: R\$ 609.134,50
VIGÊNCIA:	13/07/2024	
OBJETO:	O fornecimento de objetos de marcenaria, confeccionados sob medida, a partir de projetos específicos, para a sede do TCE-MA, com a confecção, fornecimento e instalação de peças de marcenaria diversas.	
GESTOR:	Roberto Henrique Guimarães Teixeira, CPF.: 089.092.963-72, mat. 7393, lotação: UNINF	
FISCAL:	Marcelo Bastos Espíndola, CPF: 679.860.303-30, mat. 9589, lotação: SUARQ	
FISCAL – SUBSTITUTO:	Luiz Frederico Ribeiro Guerra, CPF: 483.496.313-68, mat. 9001, lotação: UNINF	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Marcelo Bastos Espíndola, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços de Arquitetura declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do Contrato acima mencionado.

Marcelo Bastos Espíndola
Fiscal do Contrato

Eu, Luiz Frederico Ribeiro Guerra, ocupante do cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes do Contrato acima mencionado.

Luiz Frederico Ribeiro Guerra
Fiscal substituto

Eu, Roberto Henrique Guimarães Teixeira, ocupante do cargo de Gestor da Unidade de Infraestrutura, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes do Contrato acima mencionado.

Roberto Henrique Guimarães Teixeira

Gestor do Contrato
DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	008/2023 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23000742
CONTRATADO:	Consult Informática Ltda.	
CNPJ:	02.342.048/0001-03	VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00
VIGÊNCIA:	07/08/2024, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.	
OBJETO:	Prestação de serviços de manutenção do Portal das Finanças por meio do Sistema de Controle Orçamentário – SCO, bem como suporte técnico e treinamento aos usuários do referido sistema, incluindo a manutenção corretiva e evolutiva.	
GESTOR:	João Batista de Sousa Lima, CPF.: 571.391.563-87, mat. 11254, lotação: UNFIN	
FISCAL:	Raimundo Nonato Monteiro Cardoso, CPF.: 868.193.647-68, mat. 9167, lotação: UNFIN	
FISCAL – SUBSTITUTO:	Célia Maria dos Santos Rodrigues, CPF.: 459.479.373-87, mat. 8490, lotação: SUGOR	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Raimundo Nonato Monteiro Cardoso, ocupante do cargo de Supervisor de Contabilidade Governamental, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do Contrato acima mencionado.

Raimundo Nonato Monteiro Cardoso
Fiscal do Contrato

Eu, Célia Maria dos Santos Rodrigues, ocupante do cargo de Supervisor de Gestão Orçamentária, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes do Contrato acima mencionado.

Célia Maria dos Santos Rodrigues
Fiscal substituto

Eu, João Batista de Sousa Lima, ocupante do cargo de Auditor Estadual de Controle Externo declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes do Contrato acima mencionado.

João Batista de Sousa Lima
Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	010/2023 – SUPEC/COLIC- TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23000850
CONTRATADO:	TOYOLEX AUTOS S.A.	
CNPJ:	07.234.453/0013-65	VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.172.000,00
VIGÊNCIA:	06/10/2024	
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) veículos tipo caminhonete/pick-up, cabine dupla, zero km, cor clara, preferencialmente, prata ou branco, motorização 2.8 ou superior, a diesel, com potência mínima de 177 CV, com câmbio automático, ano/modelo 2023/2023 ou 2023/2024, garantia mínima de 03 (três) anos, incluídas as 03 (três) primeiras revisões, emplacadas, licenciadas, com IPVA e os documentos CRLV e CRV em nome do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.	
GESTOR:	Roberto Henrique Guimarães Teixeira, CPF.: 089.092.963-72, mat. 7393, lotação: UNINF	
FISCAL:	Paulo Roberto Ribeiro de Moraes, CPF: 509.383.713-04 mat. 8052, Lotação: SUSET	

FISCAL – SUBSTITUTO:	Luciano da Silva Carvalho, CPF: 350.118.233-34, mat.9670, lotação: SUSET
-------------------------	---

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Paulo Roberto Ribeiro de Moraes, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços de Transportes, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Paulo Roberto Ribeiro de Moraes
Fiscal de Contrato

Eu, Luciano da Silva Carvalho, ocupante do cargo de Técnico Estadual de Controle Externo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Luciano da Silva Carvalho
Fiscal substituto

Eu, Roberto Henrique Guimarães Teixeira, ocupante do cargo de Gestor da Unidade de Infraestrutura, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Roberto Henrique Guimarães Teixeira
Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	011/2023 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23000678 e 24000111
CONTRATADO:	SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	
CNPJ:	73.147.084/0001-64	VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.649.600,00
VIGÊNCIA:	01/01/2025	
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de TI com disponibilização de ativos e Central de Serviços, incluindo atendimento técnico presencial para gestão do ambiente com prestação de serviços de gestão de incidentes, suporte e assistência técnica a todos os equipamentos e programas descritos no Termo de Referência para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE-MA.	
GESTOR:	Renan Coelho de Oliveira, CPF.: 762.293.193-49, mat. 10512, lotação: SETIN	
FISCAL:	George Costa de Souza, CPF.: 557.037.203-20, mat. 12856, lotação: GETEC/SETIN	
FISCAL – SUBSTITUTO:	Robson Nunes Gama, CPF: 750.368.943-91, Mat. 8771, lotação: GETEC	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, George Costa de Souza, ocupante do cargo de Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

George Costa de Souza
Fiscal de Contrato

Eu, Robson Nunes Gama, ocupante do cargo de Auxiliar do Gerente de Tecnologia da Informação, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Robson Nunes Gama
Fiscal substituto

Eu, Renan Coelho de Oliveira, ocupante do cargo de Secretário de Tecnologia e Inovação, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Renan Coelho de Oliveira

Gestor do Contrato
DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	012/2023 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23001205
CONTRATADO:	MSETE SERVIÇOS LTDA	
CNPJ:	10.515.079/0001-47	VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.000,00
VIGÊNCIA:	01/12/2024	
OBJETO:	Prestação de serviços de manutenção corretiva em transformador de média tensão de 1500 Kva do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.	
GESTOR:	Roberto Henrique Guimarães Teixeira, CPF.: 089.092.963-72, mat. 7393, lotação: UNINF	
FISCAL:	João Antônio Rodrigues, CPF.: 476.157.963-34, mat. 7955, lotação: SUENG/UNINF	
FISCAL – SUBSTITUTO:	Jorge Luiz Melo Ribeiro, CPF.: 079.784.303-59, mat. 14.506, lotação: SUENG/UNINF	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, João Antônio Rodrigues, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços de Engenharia, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

João Antônio Rodrigues

Fiscal de Contrato

Eu, Jorge Luiz Melo Ribeiro, ocupante do cargo de Assistente de Engenharia e Infraestrutura Predial, declaro-me ciente da designação ora atribuída, designação ora atribuída, e das funções que são inerentes do Contrato acima mencionado.

Jorge Luiz Melo Ribeiro

Fiscal substituto

Eu, Roberto Henrique Guimarães Teixeira, ocupante do cargo de Gestor da Unidade de Infraestrutura, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Roberto Henrique Guimarães Teixeira

Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	013/2023 – SUPEC/COLIC- TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23001450
CONTRATADO:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
CNPJ:	61.198.164/0001- 60	VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.001,96
VIGÊNCIA:	23/06/2024	
OBJETO:	O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL para 04 (quatro) caminhonetes do tipo TOYOTA HILUX, com assistência 24 horas, pelo período de 12 (doze) meses, para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.	
GESTOR:	Roberto Henrique Guimarães Teixeira, CPF.: 089.092.963-72, mat. 7393, lotação: UNINF	
FISCAL:	Paulo Roberto Ribeiro de Moraes, CPF: 509.383.713-04 mat. 8052, Lotação: SUSET	
FISCAL – SUBSTITUTO:	Luciano da Silva Carvalho, CPF: 350.118.233-34, mat.9670, lotação: SUSET	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Paulo Roberto Ribeiro de Moraes, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços de Transportes, de declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Paulo Roberto Ribeiro de Moraes
Fiscal de Contrato

Eu, Luciano da Silva Carvalho, ocupante do cargo de Técnico Estadual de Controle Externo, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Luciano da Silva Carvalho
Fiscal substituto

Eu, Roberto Henrique Guimarães Teixeira, ocupante do cargo de Gestor da Unidade de Infraestrutura, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato a cima mencionado.

Roberto Henrique Guimarães Teixeira
Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	014/2023 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23000751
CONTRATADO:	WWC TECNOLOGIA LTDA	
CNPJ:	41.231.6720001-95	VALOR DO CONTRATO: R\$ 230.251,78
VIGÊNCIA:	14/12/2024	
OBJETO:	Fornecimento e instalação de equipamentos audiovisuais do auditório do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, TCE/MA, Prédio Sede, localizado na Av. Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís-MA, incluindo, materiais, insumos, mão de obra e treinamento para servidores do TCE/MA.	
GESTOR:	Roberto Henrique Guimarães Teixeira, CPF.: 089.092.963-72, mat. 7393, lotação: UNINF	
FISCAL:	João Antônio Rodrigues, CPF.: 476.157.963-34, mat. 7955, lotação: SUENG/UNINF	
FISCAL – SUBSTITUTO:	Daniel Alves Borges, CPF: 269.259.903-91, mat. 8094, Lotação: SUENG	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, João Antônio Rodrigues, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços de Engenharia, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

João Antônio Rodrigues
Fiscal de Contrato

Eu, Daniel Alves Borges, ocupante do cargo de Técnico Estadual De Controle Externo, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Daniel Alves Borges
Fiscal substituto

Eu, Roberto Henrique Guimarães Teixeira, ocupante do cargo de Gestor da Unidade de Infraestrutura, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Roberto Henrique Guimarães Teixeira
Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	015/2023 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23000782
CONTRATADO:	L A RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS	
CNPJ:	23.212.751/0001-77	VALOR DO R\$ 175.900,50

CONTRATO:	
VIGÊNCIA:	18/12/2024
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de objetos de marcenaria, confeccionados sob medida, a partir de projetos específicos, para a sede do TCE-MA, com a confecção, fornecimento e instalação de peças de marcenaria diversas.
GESTOR:	Roberto Henrique Guimarães Teixeira, CPF.: 089.092.963-72, mat. 7393, lotação: UNINF
FISCAL:	Marcelo Bastos Espíndola, CPF: 679.860.303-30, mat. 9589, lotação: SUARQ
FISCAL – SUBSTITUTO:	Luiz Frederico Ribeiro Guerra, CPF: 483.496.313-68, mat. 9001, lotação: UNINF

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Marcelo Bastos Espíndola, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços de Arquitetura, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do Contrato acima mencionado.

Marcelo Bastos Espíndola

Fiscal do Contrato

Eu, Luiz Frederico Ribeiro Guerra, ocupante do cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes do Contrato acima mencionado.

Luiz Frederico Ribeiro Guerra

Fiscal substituto

Eu, Roberto Henrique Guimarães Teixeira, ocupante do cargo de Gestor da Unidade de Infraestrutura, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes do Contrato acima mencionado.

Roberto Henrique Guimarães Teixeira

Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	016/2023 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23000752
CONTRATADO:	FONMART TECNOLOGIA LTDA	
CNPJ:	31.907.728/0001- 25	VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.319.611,33
VIGÊNCIA:	21/12/2024	
OBJETO:	Constitui-se objeto deste Contrato, aquisição de Material Permanente de Segurança e Controle de acesso, implantação de toda solução adquirida e treinamento (item 1) bem como a realização de serviços comuns de engenharia para adequações necessárias do ambiente físico para o controle de fluxo e instalação dos equipamentos (item 2), destinados ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.	
GESTOR:	Renan Coelho de Oliveira, CPF.: 762.293.193-49, mat. 10512, lotação: SETIN	
FISCAL:	Robson Nunes Gama, CPF: 750.368.943-91, Mat. 8771, lotação: GETEC	
FISCAL – SUBSTITUTO:	George Costa de Souza, CPF.: 557.037.203-20, mat. 12856, lotação: GETEC/SETIN	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Robson Nunes Gama, ocupante do cargo de Auxiliar do Gerente de Tecnologia da Informação, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Robson Nunes Gama

Fiscal de Contrato

Eu, George Costa de Souza, ocupante do cargo de Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

George Costa de Souza
Fiscal substituto

Eu, Renan Coelho de Oliveira, ocupante do cargo de Secretário de Tecnologia e Inovação, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Renan Coelho de Oliveira
Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	017/23 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23001132
CONTRATADO:	GLOBAL SEC. TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA	
CNPJ:	31.862.002/0001-13	VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.532.800,00
VIGÊNCIA:	20/12/2024	
OBJETO:	Constitui-se objeto deste Contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerenciados e Integrados de Segurança e Serviços de Conectividade Wireless, compreendendo: provimento de serviços de segurança; monitoramento e administração dos serviços providos; gestão de vulnerabilidades da rede TCE/MA; resposta a incidentes de segurança, transferência de conhecimento para a equipe do Tribunal e fornecimento de solução de conectividade para rede wireless para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE-MA	
GESTOR:	Renan Coelho de Oliveira, CPF.: 762.293.193-49, mat. 10512, lotação: SETIN	
FISCAL:	Robson Nunes Gama, CPF: 750.368.943-91, Mat. 8771, lotação: GETEC	
FISCAL – SUBSTITUTO:	George Costa de Souza, CPF.: 557.037.203-20, mat. 12856, lotação: GETEC/SETIN	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Robson Nunes Gama, ocupante do cargo de Auxiliar do Gerente de Tecnologia da Informação, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Robson Nunes Gama
Fiscal de Contrato

Eu, George Costa de Souza, ocupante do cargo de Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

George Costa de Souza
Fiscal substituto

Eu, Renan Coelho de Oliveira, ocupante do cargo de Secretário de Tecnologia e Inovação, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Renan Coelho de Oliveira
Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	018/2023 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23001117
CONTRATADO:	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO	

CNPJ:	33.683.111/0001-07	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 36.000,00
VIGÊNCIA:	09/01/2025		
OBJETO:	Serviço de emissão de carimbo de tempo, pela ACT SERPRO em padrão estabelecido pelo ICP-Brasil, para a utilização das aplicações do TCE/MA.		
GESTOR:	Renan Coelho de Oliveira, CPF.: 762.293.193-49, mat. 10512, lotação: SETIN		
FISCAL:	Robson Nunes Gama, CPF: 750.368.943-91, Mat. 8771, lotação: GETEC		
FISCAL – SUBSTITUTO:	George Costa de Souza, CPF.: 557.037.203-20, mat. 12856, lotação: GETEC/SETIN		

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Robson Nunes Gama, ocupante do cargo de Auxiliar do Gerente de Tecnologia da Informação, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Robson Nunes Gama

Fiscal de Contrato

Eu, George Costa de Souza, ocupante do cargo de Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

George Costa de Souza

Fiscal substituto

Eu, Renan Coelho de Oliveira, ocupante do cargo de Secretário de Tecnologia e Inovação, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Renan Coelho de Oliveira

Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	001/2024 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23001048 e 24000079
CONTRATADO:	SRF SANTOS – LTDA (ADEQUA MÓVEIS)	
CNPJ:	19.681.524/0001-13	VALOR DO CONTRATO: R\$ 136.440,00
VIGÊNCIA:	05/02/2025	
OBJETO:	Aquisição de cadeiras, mesas e estofados para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.	
GESTOR:	Roberto Henrique Guimarães Teixeira, CPF.: 089.092.963-72, mat. 7393, lotação: UNINF	
FISCAL:	Luiz Frederico Ribeiro Guerra, CPF: 483.496.313-68, mat. 9001, lotação: UNINF	
FISCAL – SUBSTITUTO:	Marcelo Bastos Espíndola, CPF: 679.860.303-30, mat. 9589, lotação: SUARQ	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Luiz Frederico Ribeiro Guerra, ocupante do cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do Contrato acima mencionado.

Luiz Frederico Ribeiro Guerra

Fiscal do Contrato

Eu, Marcelo Bastos Espíndola, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços de Arquitetura, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes do Contrato acima mencionado.

Marcelo Bastos Espíndola

Fiscal substituto

Eu, Roberto Henrique Guimarães Teixeira, ocupante do cargo de Gestor da Unidade de Infraestrutura, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes do Contrato acima mencionado.

Roberto Henrique Guimarães Teixeira
Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	002/2024 – SUPEC/COLIC-TCE/MA (Apólice do Seguro Nº 118.09.4005800).	PROCESSO TCE/MA Nº 23001698
CONTRATADO:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
CNPJ:	61.198.164/0001-60	VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.917,90
VIGÊNCIA:	13/12/2024	
OBJETO:	O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE SEGURO DE IMÓVEL para atender os prédios de propriedade do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCEMA	
GESTOR:	Roberto Henrique Guimarães Teixeira, CPF.: 089.092.963-72, mat. 7393, lotação: UNINF	
FISCAL:	João Antônio Rodrigues, CPF.: 476.157.963-34, mat. 7955, lotação: SUENG/UNINF	
FISCAL – SUBSTITUTO:	Daniel Alves Borges, CPF: 269.259.903-91, mat. 8094, Lotação: SUENG	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, João Antônio Rodrigues, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços de Engenharia, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

João Antônio Rodrigues
Fiscal de Contrato

Eu, Daniel Alves Borges, ocupante do cargo de Técnico Estadual De Controle Externo, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Daniel Alves Borges
Fiscal substituto

Eu, Roberto Henrique Guimarães Teixeira, ocupante do cargo de Gestor da Unidade de Infraestrutura, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Roberto Henrique Guimarães Teixeira
Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	003/2024 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23000782
CONTRATADO:	L A RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS	
CNPJ:	23.212.751/0001-77	VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.492,50
VIGÊNCIA:	19/02/2025	
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de objetos de marcenaria, confeccionados sob medida, a partir de projetos específicos, para a sede do TCE-MA, com a confecção, fornecimento e instalação de peças de marcenaria diversas.	
GESTOR:	Roberto Henrique Guimarães Teixeira, CPF.: 089.092.963-72, mat. 7393, lotação: UNINF	
FISCAL:	Marcelo Bastos Espíndola, CPF: 679.860.303-30, mat. 9589, lotação: SUARQ	

FISCAL – SUBSTITUTO:	Luiz Frederico Ribeiro Guerra, CPF: 483.496.313-68, mat. 9001, lotação: UNINF
-------------------------	---

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Marcelo Bastos Espíndola, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços de Arquitetura declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do Contrato acima mencionado.

Marcelo Bastos Espíndola
Fiscal do Contrato

Eu, Luiz Frederico Ribeiro Guerra, ocupante do cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes do Contrato acima mencionado.

Luiz Frederico Ribeiro Guerra
Fiscal substituto

Eu, Roberto Henrique Guimarães Teixeira, ocupante do cargo de Gestor da Unidade de Infraestrutura, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes do Contrato acima mencionado.

Roberto Henrique Guimarães Teixeira
Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	004/2024 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23.000250
CONTRATADO:	LUCELIA BARBOSA DE CARVALHO (L C SERVICOS E EMPREENDIMENTOS)	
CNPJ:	42.125.114/0001-08	VALOR DO CONTRATO: R\$ 177.550,00
VIGÊNCIA:	08/05/2025	
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação e de buffet, sendo realizados sob demanda, para o Tribunal de Contas do estado do Maranhão – TCE/MA.	
GESTOR:	Emílio Cesar Da Silva Faray, CPF.: 282.179.263-87, mat. 14.464, lotação: ASCER	
FISCAL:	Ângela Augusta Brandão Frazão, CPF.: 088.677.553-15, mat. 4481, lotação: ASCER	
FISCAL – SUBSTITUTO:	Nieli Ribeiro Dos Santos, CPF: 603.196.753-78, mat. 13664, lotação: ASRIP	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Ângela Augusta Brandão Frazão, ocupante do cargo de Assistente de Cerimonial da Presidência, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do Contrato acima mencionado.

Ângela Augusta Brandão Frazão
Fiscal do Contrato

Eu, Nieli Ribeiro Dos Santos, ocupante do cargo de Assistente de Articulação e Relacionamento Institucional da Presidência, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes do Contrato acima mencionado.

Nieli Ribeiro Dos Santos
Fiscal substituto

Eu, Emílio Cesar Da Silva Faray ocupante do cargo de Assessor-Chefe de Cerimonial, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes do Contrato acima mencionado.

Emílio Cesar Da Silva Faray
Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	005/2024 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 24.000261
CONTRATADO:	FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	

LTDA			
CNPJ:	08.368.875/0001-52	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 351.530,00
VIGÊNCIA:	02/04/2025		
OBJETO:	Aquisição de cadeiras para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.		
GESTOR:	Roberto Henrique Guimarães Teixeira, CPF.: 089.092.963-72, mat. 7393, lotação: UNINF		
FISCAL:	Marcelo Bastos Espíndola, CPF: 679.860.303-30, mat. 9589, lotação: SUARQ		
FISCAL – SUBSTITUTO:	Luiz Frederico Ribeiro Guerra, CPF: 483.496.313-68, mat. 9001, lotação: UNINF		

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Marcelo Bastos Espíndola, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços de Arquitetura declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do Contrato acima mencionado.

Marcelo Bastos Espíndola

Fiscal do Contrato

Eu, Luiz Frederico Ribeiro Guerra, ocupante do cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes do Contrato acima mencionado.

Luiz Frederico Ribeiro Guerra

Fiscal substituto

Eu, Roberto Henrique Guimarães Teixeira, ocupante do cargo de Gestor da Unidade de Infraestrutura, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes do Contrato acima mencionado.

Roberto Henrique Guimarães Teixeira

Gestor do Contrato

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO	006/2024 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23.001528	
CONTRATADO:	OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA88.633.680/0002-02		
CNPJ:	88.633.680/0002-02	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 1.268.150,00
VIGÊNCIA:	24/05/2025		
OBJETO:	Contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de empresa especializada para o fornecimento de serviço tecnicamente qualificado de Sustentação (que engloba Suporte Técnico, Manutenção Corretiva, Preventiva, Legal, Adaptativa), Manutenção Evolutiva e Treinamento para o Sistema de Gestão de Pessoas MENTORH, bem como do sistema de mensageria para o e-Social.		
GESTOR:	Regivânia Alves Batista, CPF.:761.488.403-59, mat. 7245, lotação:UNGEP		
FISCAL:	I – Maria Lenisa Ferreira de Sousa Albuquerque, CPF: 353.389.113-53, Mat.:11205 Lotação: SUFOP/UNGEP..II – Enilson Moraes Costa, CPF:824.487.523-20, Mat.: 7211, Lotação: SUAPE/UNGEP.III – Robson Nunes Gama, CPF: 750.368.943-91, Mat.: 8771, Lotação: GETEC		

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Lenisa Ferreira de Sousa Albuquerque, ocupante do cargo de Supervisor de Folha de Pagamento I, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Maria Lenisa Ferreira de Sousa Albuquerque

Fiscal do Contrato

Eu, Enilson Moraes Costa, ocupante do cargo de Supervisor de Atos de Pessoal, declaro-me ciente da

designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Enilson Moraes Costa
Fiscal do Contrato

Eu, Robson Nunes Gama, ocupante do cargo de Auxiliar do Gerente de Tecnologia da Informação, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Robson Nunes Gama
Fiscal do Contrato

Eu, Regivânia Alves Batista, ocupante do cargo de Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Regivânia Alves Batista
Gestor do Contrato

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	006/2023 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23.000898
CONTRATADO:	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA,	
CNPJ: 41.130.513/0001-02	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	R\$ 80.023,50
VIGÊNCIA:	31/05/2024	
OBJETO:	Eventual aquisição de materiais de consumo (água mineral e alimentos), para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.	
GESTOR:	Marcos Aurélio Gomes De Oliveira, CPF: 562.465.793-53 Mat.: 9621, Lotação: COPAT/SUCOM	
FISCAL:	Josué de Sousa Lima, CPF: 324.740.913-00 Mat.: 3897, Lotação: COPAT/SUPAX	
FISCAL – SUBSTITUTO:	José De Ribamar Lima Do Nascimento, CPF: 238.922.263-34, Mat.: 9233, Lotação: COPAT/SUCOM.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Josué de Sousa Lima, ocupante do cargo de Supervisor de Almoxarifado, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Josué de Sousa Lima
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Eu, José De Ribamar Lima Do Nascimento, ocupante do cargo de Técnico Estadual de Controle Externo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

José De Ribamar Lima Do Nascimento
Fiscal substituto

Eu, Marcos Aurélio Gomes De Oliveira, ocupante do cargo de Supervisor de Compras, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Marcos Aurélio Gomes De Oliveira
Gestor da Ata de Registro de Preços

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	007/2023 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23.000335
CONTRATADO:	H&L Promoções, Eventos e Comunicação Eireli - EPP	
CNPJ: 09.231.613/0001-04	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	R\$ 237.026,00
VIGÊNCIA:	30/05/2024	

OBJETO:	Eventual contratação de serviços de organização de eventos, serviços correlatos e suporte, incluindo planejamento técnico e operacional, locação de equipamentos, organização, execução, decoração, serviço de filmagem, fotografia, projeção e acompanhamento para cada evento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do MA.
GESTOR:	Emílio Cesar da Silva Faray, CPF.: 282.179.263-87, mat. 14.464, lotação: ASCER
FISCAL:	Ângela Augusta Brandão Frazão, CPF.: 088.677.553-15, mat. 4481, lotação: ASCER
FISCAL – SUBSTITUTO:	Nieli Ribeiro dos Santos, CPF: 603.196.753-78, mat. 13664, lotação: ASRIP

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Ângela Augusta Brandão Frazão, ocupante do cargo de Assistente de Cerimonial da Presidência, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Ângela Augusta Brandão Frazão
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Eu, Nieli Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo de Assistente de Articulação e Relacionamento Institucional, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Nieli Ribeiro dos Santos
Fiscal substituto

Eu, Emílio Cesar da Silva Faray, ocupante do cargo de Assessor-Chefe de Cerimonial, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Emílio Cesar da Silva Faray
Gestor da Ata de Registro de Preços

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	008/2023 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23.000250
CONTRATADO:	LC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	
CNPJ: 42.125.114/0001-08	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	R\$ 372.550,00
VIGÊNCIA:	01/06/2024	
OBJETO:	Eventual contratação de serviços de fornecimento de alimentação e de buffet, para o Tribunal de Contas do estado do Maranhão.	
GESTOR:	Emílio Cesar da Silva Faray, CPF.: 282.179.263-87, mat. 14.464, lotação: ASCER	
FISCAL:	Ângela Augusta Brandão Frazão, CPF.: 088.677.553-15, mat. 4481, lotação: ASCER	
FISCAL – SUBSTITUTO:	Nieli Ribeiro dos Santos, CPF: 603.196.753-78, mat. 13664, lotação: ASRIP	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Ângela Augusta Brandão Frazão, ocupante do cargo de Assistente de Cerimonial da Presidência, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Ângela Augusta Brandão Frazão
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Eu, Nieli Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo de Assistente de Articulação e Relacionamento Institucional, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes da Ata de Registro de Preços

acima mencionado.

Nieli Ribeiro dos Santos
Fiscal substituto

Eu, Emílio Cesar da Silva Faray, ocupante do cargo de Assessor-Chefe de Cerimonial, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Emílio Cesar da Silva Faray
Gestor da Ata de Registro de Preços

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	009/2023 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23000517
CONTRATADO:	BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA.	
CNPJ:	37.509.784/0001-98	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 13.974,50
VIGÊNCIA:	15/08/2024	
OBJETO:	Contratação eventual, futura e parcelada de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e higienização, a seco, nos estofados dos conjuntos de longarinas, poltronas, cadeiras e sofás, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à plena execução dos serviços de higienização para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.	
GESTOR:	Bernadeth Pereira De Assunção Rodrigues, CPF.: 238.621.813-91, mat. 9480, lotação: COPAT	
FISCAL:	Jorge Luís Santos Almeida, CPF: 409.580.353-34, mat. 6635, lotação: COPAT/SUPAT	
FISCAL – SUBSTITUTO:	Josué De Sousa Lima, CPF: 324.740.913-00: Mat.: 3897: Lotação: COPAT/SUPAX	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Jorge Luís Santos Almeida, ocupante do cargo de Supervisor de Patrimônio, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Jorge Luís Santos Almeida
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Eu, Josué De Sousa Lima, ocupante do cargo de Supervisor de Almoxarifado, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Josué De Sousa Lima
Fiscal substituto

Eu, Bernadeth Pereira De Assunção Rodrigues, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão Patrimonial, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	010/2023– SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 22.000249
CONTRATADO:	VERSA DENTAL E MED LTDA	
CNPJ:	42.703.783/0001-10	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 10.577,20
VIGÊNCIA:	30/08/2024	

OBJETO:	Eventual aquisição de material odontológico para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.
GESTOR:	Venina Vale, CPF: 408.118.403-87, mat. 9639, Lotação: SUVID
FISCAL:	Vicente Freire de Jesus, CPF: 753.885.023-68, Mat. 9290, Lotação: SUVID
FISCAL – SUBSTITUTO:	Noeme Silva Oliveira, CPF: 281.632.143-68, Mat. 9399, Lotação: SUVID

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Vicente Freire de Jesus ocupante do cargo de Técnico Estadual de Controle Externo declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Vicente Freire de Jesus

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Eu, Noeme Silva Oliveira, ocupante do cargo de Auditor Estadual de Controle Externo declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Noeme Silva Oliveira

Fiscal substituto

Eu, Venina Vale ocupante do cargo de Supervisora de Qualidade de Vida, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Venina Vale

Gestor da Ata de Registro de Preços

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	011/2023 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23.000711
CONTRATADO:	PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	
CNPJ:	45.249.840/0001-20	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 175.808,00
VIGÊNCIA:	05/09/2024	
OBJETO:	Registro de preço para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para o Tribuna de Contas do Estado do Maranhão.	
GESTOR:	Bernadeth Pereira De Assunção Rodrigues, CPF.: 238.621.813-91, mat. 9480, lotação: COPAT	
FISCAL:	Josué de Sousa Lima, CPF: 324.740.913-00 Mat.: 3897, Lotação: COPAT/SUPAX	
FISCAL – SUBSTITUTO:	José De Ribamar Lima Do Nascimento, CPF: 238.922.263-34, Mat.: 9233, Lotação: COPAT/SUCOM.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Josué de Sousa Lima, ocupante do cargo de Supervisor de Almoxarifado, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Josué de Sousa Lima

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Eu, José De Ribamar Lima Do Nascimento, ocupante do cargo de Técnico Estadual de Controle Externo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

José De Ribamar Lima Do Nasciment

Fiscal substituto

Eu, Bernadeth Pereira De Assunção Rodrigues, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão Patrimonial, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Bernadeth Pereira De Assunção Rodrigues
Gestor da Ata de Registro de Preços
DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	012/2023 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23.000711
CONTRATADO:	SOLUCCI DISTRIBUIDORA& SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ:	28.742.388/0001-15	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 86.155,00
VIGÊNCIA:	05/09/2024	
OBJETO:	Registro de preço para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.	
GESTOR:	Bernadeth Pereira De Assunção Rodrigues, CPF.: 238.621.813-91, mat. 9480, lotação: COPAT	
FISCAL:	Josué de Sousa Lima, CPF: 324.740.913-00 Mat.: 3897, Lotação: COPAT/SUPAX	
FISCAL – SUBSTITUTO:	José De Ribamar Lima Do Nascimento, CPF: 238.922.263-34, Mat.: 9233, Lotação: COPAT/SUCOM.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Josué de Sousa Lima, ocupante do cargo de Supervisor de Almoxarifado, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Josué de Sousa Lima

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Eu, José De Ribamar Lima Do Nascimento, ocupante do cargo de Técnico Estadual de Controle Externo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

José De Ribamar Lima Do Nascimento

Fiscal substituto

Eu, Bernadeth Pereira De Assunção Rodrigues, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão Patrimonial, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Bernadeth Pereira De Assunção Rodrigues

Gestor da Ata de Registro de Preços

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	013/2023 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23.000711
CONTRATADO:	TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM	
CNPJ:	18.701.121/0001-26	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 5.564,00
VIGÊNCIA:	05/09/2024	
OBJETO:	Registro de preço para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para o Tribunal de Contas do estado do Maranhão.	
GESTOR:	Bernadeth Pereira De Assunção Rodrigues, CPF.: 238.621.813-91, mat. 9480, lotação: COPAT	
FISCAL:	Josué de Sousa Lima, CPF: 324.740.913-00 Mat.: 3897, Lotação: COPAT/SUPAX	
FISCAL – SUBSTITUTO:	José De Ribamar Lima Do Nascimento, CPF: 238.922.263-34, Mat.: 9233, Lotação: COPAT/SUCOM.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Josué de Sousa Lima, ocupante do cargo de Supervisor de Almoxarifado, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Josué de Sousa Lima

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Eu, José De Ribamar Lima Do Nascimento, ocupante do cargo de Técnico Estadual de Controle Externo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

José De Ribamar Lima Do Nascimento

Fiscal substituto

Eu, Bernadeth Pereira De Assunção Rodrigues, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão Patrimonial, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Bernadeth Pereira De Assunção Rodrigues

Gestor da Ata de Registro de Preços

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	014/2023 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23.000711
CONTRATADO:	G.A.L BENDER – ME	
CNPJ:	18.503.525/0001-05	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 13.960,00
VIGÊNCIA:	05/09/2024	
OBJETO:	Registro de preço para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para o Tribunal de Contas do estado do Maranhão.	
GESTOR:	Bernadeth Pereira De Assunção Rodrigues, CPF.: 238.621.813-91, mat. 9480, lotação: COPAT	
FISCAL:	Josué de Sousa Lima, CPF: 324.740.913-00 Mat.: 3897, Lotação: COPAT/SUPAX	
FISCAL – SUBSTITUTO:	José De Ribamar Lima Do Nascimento, CPF: 238.922.263-34, Mat.: 9233, Lotação: COPAT/SUCOM.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Josué de Sousa Lima, ocupante do cargo de Supervisor de Almoxarifado, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Josué de Sousa Lima

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Eu, José De Ribamar Lima Do Nascimento, ocupante do cargo de Técnico Estadual de Controle Externo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

José De Ribamar Lima Do Nascimento

Fiscal substituto

Eu, Bernadeth Pereira De Assunção Rodrigues, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão Patrimonial, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Bernadeth Pereira De Assunção Rodrigues

Gestor da Ata de Registro de Preços

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	017/2023 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23.000487
CONTRATADO:	TAIANNY SOARES AURELIANO	
CNPJ:	49.486.039/0001-	VALOR DA ATA DE R\$ 20.800,00

50	REGISTRO DE PREÇOS:
VIGÊNCIA:	26/10/2024
OBJETO:	Registro de preço para aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo split, para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE-MA, conforme especificações técnicas, quantitativos, preços estimados e condições descritas no Anexo I.
GESTOR:	Roberto Henrique Guimarães Teixeira, CPF.: 089.092.963-72, mat. 7393, lotação: UNINF
FISCAL:	Adelman dos Santos Carneiro, CPF: 351.395.873-00, Mat. 15487, Lotação: SUENG
FISCAL – SUBSTITUTO:	Helialmir Cutrim Costa, CPF.: 730.565.293-87, mat. 14415, lotação: UNINF

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Adelman dos Santos Carneiro, ocupante do cargo de Assistente de Engenharia e Infraestrutura Predial, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Adelman dos Santos Carneiro
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Eu, Helialmir Cutrim Costa, ocupante do cargo de Assessor Especial do Presidente, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Helialmir Cutrim Costa
Fiscal substituto

Eu, Roberto Henrique Guimarães Teixeira, ocupante do cargo de Gestor da Unidade de Infraestrutura, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Roberto Henrique Guimarães Teixeira
Gestor da Ata de Registro de Preços

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	018/2023– SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23.001268
CONTRATADO:	E P L Serviços e Comércio LTDA	
CNPJ:	38.657.319/0001-67	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$57.000,00
VIGÊNCIA:	20/11/2024	
OBJETO:	Registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo (água mineral), para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.	
GESTOR:	Bernadeth Pereira De Assunção Rodrigues, CPF.: 238.621.813-91, mat. 9480, lotação: COPAT	
FISCAL:	Josué de Sousa Lima, CPF: 324.740.913-00 Mat.: 3897, Lotação: COPAT/SUPAX	
FISCAL – SUBSTITUTO:	José De Ribamar Lima Do Nascimento, CPF: 238.922.263-34, Mat.: 9233, Lotação: COPAT/SUCOM.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Josué de Sousa Lima, ocupante do cargo de Supervisor de Almoxarifado, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Josué de Sousa Lima
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Eu, José De Ribamar Lima Do Nascimento, ocupante do cargo de Técnico Estadual de Controle Externo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes da Ata de Registro de Preços

acima mencionado.

José De Ribamar Lima Do Nascimento
Fiscal substituto

Eu, Bernadeth Pereira De Assunção Rodrigues, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão Patrimonial, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Bernadeth Pereira De Assunção Rodrigues
Gestor da Ata de Registro de Preços
DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	020/2023 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 22.000249
CONTRATADO:	T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
CNPJ:	21.130.412/0001-16	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 29.549,10
VIGÊNCIA:	29/11/2024	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata.	
GESTOR:	Venina Vale, CPF: 408.118.403-87, mat. 9639, Lotação: SUVID	
FISCAL:	Vicente Freire de Jesus, CPF: 753.885.023-68, Mat. 9290, Lotação: SUVID	
FISCAL – SUBSTITUTO:	Noeme Silva Oliveira, CPF: 281.632.143-68, Mat. 9399, Lotação: SUVID	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Vicente Freire de Jesus ocupante do cargo de Técnico Estadual de Controle Externo declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Vicente Freire de Jesus
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Eu, Noeme Silva Oliveira ocupante do cargo de Auditor Estadual de Controle Externo declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Noeme Silva Oliveira
Fiscal substituto

Eu, Venina Vale ocupante do cargo de Supervisora de Qualidade de Vida, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Venina Vale
Gestor da Ata de Registro de Preços
DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	021/2023 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23.001132
CONTRATADO:	GLOBAL SEC. TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA	
CNPJ:	31.862.002/0001-13	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 3.715.800,00
VIGÊNCIA:	11/12/2024	
	Registro de Preço para contratação eventual de empresa especializada para prestação de Serviços Gerenciados e Integrados de Segurança e Serviços de Conectividade Wireless,	

OBJETO:	compreendendo: provimento de serviços de segurança; monitoramento e administração dos serviços providos; gestão de vulnerabilidades da rede TCE/MA; resposta a incidentes de segurança, transferência de conhecimento para a equipe do Tribunal e fornecimento de solução de conectividade para rede wireless para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.
GESTOR:	Renan Coelho de Oliveira, CPF.: 762.293.193-49, mat. 10512, lotação: SETIN
FISCAL:	Robson Nunes Gama, CPF: 750.368.943-91, Mat. 8771, lotação: GETEC
FISCAL – SUBSTITUTO:	George Costa de Souza, CPF.: 557.037.2032-20, mat. 12856, lotação: GETEC/SETIN

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Robson Nunes Gama, ocupante do cargo de Auxiliar do Gerente de Tecnologia da Informação, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Robson Nunes Gama

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Eu, George Costa de Souza, ocupante do cargo de Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

George Costa de Souza

Fiscal substituto

Eu, Renan Coelho de Oliveira, ocupante do cargo de Secretário de Tecnologia e Inovação, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Renan Coelho de Oliveira

Gestor da Ata de Registro de Preços

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	022/2023 SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23.001048
CONTRATADO:	STYLLO AMBIENTACOES COMERCIO DE MOVEIS LTDA	
CNPJ:	12.801.630/0001-44	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 33.000,00
VIGÊNCIA:	02/01/2025	
OBJETO:	Registro de Preço para aquisição de cadeiras, mesas e estofados para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE-MA.	
GESTOR:	Roberto Henrique Guimarães Teixeira, CPF.: 089.092.963-72, mat. 7393, lotação: UNINF	
FISCAL:	Luiz Frederico Ribeiro Guerra, CPF: 483.496.313-68, mat. 9001, lotação: UNINF	
FISCAL – SUBSTITUTO:	Marcelo Bastos Espíndola, CPF: 679.860.303-30, mat. 9589, lotação: SUARQ	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Luiz Frederico Ribeiro Guerra, ocupante do cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Luiz Frederico Ribeiro Guerra

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Eu, Marcelo Bastos Espíndola, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços de Arquitetura declaro-me ciente

da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Marcelo Bastos Espíndola
Fiscal substituto

Eu, Roberto Henrique Guimarães Teixeira, ocupante do cargo de Gestor da Unidade de Infraestrutura, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Roberto Henrique Guimarães Teixeira
Gestor da Ata de Registro de Preços

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	023/2023 – SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23.001048
CONTRATADO:	A.N.D CAPELLI LTDA	
CNPJ:	45.874.714/0001-67	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 34.294,00
VIGÊNCIA:	02/01/2025	
OBJETO:	Registro de Preço para aquisição de cadeiras, mesas e estofados para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE-MA.	
GESTOR:	Roberto Henrique Guimarães Teixeira, CPF.: 089.092.963-72, mat. 7393, lotação: UNINF	
FISCAL:	Luiz Frederico Ribeiro Guerra, CPF: 483.496.313-68, mat. 9001, lotação: UNINF	
FISCAL – SUBSTITUTO:	Marcelo Bastos Espíndola, CPF: 679.860.303-30, mat. 9589, lotação: SUARQ	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Luiz Frederico Ribeiro Guerra, ocupante do cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Luiz Frederico Ribeiro Guerra
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Eu, Marcelo Bastos Espíndola, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços de Arquitetura declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Marcelo Bastos Espíndola
Fiscal substituto

Eu, Roberto Henrique Guimarães Teixeira, ocupante do cargo de Gestor da Unidade de Infraestrutura, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Roberto Henrique Guimarães Teixeira
Gestor da Ata de Registro de Preços

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	024/2023– SUPEC/COLIC-TCE/MA	PROCESSO TCE/MA Nº 23.001048
CONTRATADO:	S R F SANTOS - LTDA (ADEQUA MÓVEIS)	
CNPJ:	19.681.524/0001-13	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 238.640,00
VIGÊNCIA:	02/01/2025	
OBJETO:	Registro de Preço para aquisição de cadeiras, mesas e estofados para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão	

	– TCE-MA.
GESTOR:	Roberto Henrique Guimarães Teixeira, CPF.: 089.092.963-72, mat. 7393, lotação: UNINF
FISCAL:	Luiz Frederico Ribeiro Guerra, CPF: 483.496.313-68, mat. 9001, lotação: UNINF
FISCAL – SUBSTITUTO:	Marcelo Bastos Espíndola, CPF: 679.860.303-30, mat. 9589, lotação: SUARQ

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Luiz Frederico Ribeiro Guerra, ocupante do cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Luiz Frederico Ribeiro Guerra
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Eu, Marcelo Bastos Espíndola, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços de Arquitetura declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização da Ata de Registro de Preços acima mencionado.

Marcelo Bastos Espíndola
Fiscal substituto

Eu, Roberto Henrique Guimarães Teixeira, ocupante do cargo de Gestor da Unidade de Infraestrutura, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização da Ata de Registro de Preços acima mencionado

Roberto Henrique Guimarães Teixeira
Gestor da Ata de Registro de Preços

PORTARIA Nº 524, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Retificação da Portaria nº 429/2024.

O (A) SECRETÁRIO (A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes, a Portaria nº 429 de 14 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA Edição nº 2542 de 15/05/2024, que designa o servidor André Luís Lisboa Guimarães, matrícula nº 9357, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a Função de Confiança Supervisor de Licitação, para exercer conjuntamente em substituição, a Função de Confiança de Coordenador de Licitação e Contratos, durante o impedimento de seu titular, o servidor José Jorge Mendes dos Santos, matrícula nº 7260, da seguinte forma: onde se lê “(...) no período de 08/05 a 04/06/2024 (...)”, leia-se “(...) no período de 08/05 a 07/06/2024 (...)”, nos termos do Processo SEI/TCE-MA nº 24.000632.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de junho de 2024.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 521, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Concessão de prorrogação de licença para tratamento de saúde.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 95/2024/JURID/UNGEP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Kleber Werneck Vieira Pinto, matrícula nº 15511, SD PM, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Maranhão (PMMA), ora a disposição deste Tribunal, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 06/05/2024 a 07/07/2024.

Art. 2º Fundamentação legal: Atas da JMS nº 20240506113618, da Diretoria de Saúde e Promoção Social

(DSPS), constante no Processo SEI/TCE-MA nº 24.000227.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de junho de 2024.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão